SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2678a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - LEI Nº 5.620 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, visando o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil, da seguinte forma:

I – Repasse de recursos financeiros, no montante de R$ 416.829,60 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) à ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 79.573.499/0002-67, com sede na Rua Conceição, n.º 1.853, Palmeira, Paraná, destinados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

II – Repasse de recursos financeiros, no montante de R$ 208.414,80 (duzentos e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos) à ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, n.º 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, destinados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

III – Repasse de recursos financeiros, no montante de R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 77.487.601/0001-03, com sede na Rua Bento Luis da Costa, n.º 14, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência;

IV – Repasse de recursos financeiros, no montante de R$ 285.120,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cento e vinte reais) ao LAR ACELINO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 79.573.150/0001-44, com sede na Avenida das Palmeiras, n.º 896, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de acolhimento institucional de adultos e idosos;

V – Repasse de recursos financeiros, no montante de R$ 71.280,00 (setenta e um mil e duzentos e oitenta reais) à ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA – LAR SAGRADA FAMÍLIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 76.578.244/0001-18, com sede na Rua Coronel Pedro Ferreira, n.º 122, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de acolhimento institucional de adultos e idosos e

VI – Repasse de recursos financeiros, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB – LAR LEVI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, n.º 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

§ 1º Os respectivos termos de colaboração serão realizados com vigência de 12 (doze) meses, cujos recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados às Organizações da Sociedade Civil em parcelas mensais, depositadas em conta bancária exclusiva, e acordo com o disposto no plano de trabalho apresentado e aprovado pela Administração Pública.

§ 2º Compete a cada beneficiária prestar contas dos valores recebidos, na forma e nos prazos fixados pela lei, através do Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Os termos de colaboração autorizados por esta Lei decorrem do resultado do chamamento público n.º 01/2022 SMAS/FMAS, realizado e homologado pelo Município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do Município de Palmeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6AE80CB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - LEI Nº 5.621 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO SAUDÁVEL SABOR.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Cartão Saudável Sabor, com o objetivo de tornar acessível o consumo de frutas e hortaliças à população em vulnerabilidade social e promover o fomento da agricultura familiar no Município.
Parágrafo único. A gestão do referido programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º A utilização do cartão fornecido aos beneficiários do Programa será de uso exclusivo no Mercado Municipal, situado na Rua Vicente Machado, Centro – Palmeira/PR.
§ 1º Somente os permissionários do Mercado Municipal poderão ser credenciados ao Programa para receber as compras das famílias beneficiárias ao Programa Cartão Saudável Sabor, através de cartão magnético exclusivo, cuja aquisição ocorrerá através de procedimento licitatório.
§ 2º Os permissionários credenciados deverão seguir todos os parâmetros do Decreto 14.533, de 07 de julho de 2021, e além disso, disponibilizar máquina de cartão de crédito compatível com o cartão fornecido pelo Município.

Art. 3º Fica definido como 01 (uma) VRM, valor de referência do exercício vigente, o valor a ser disponibilizado para cada família beneficiária do Programa Cartão Saudável Sabor.

Parágrafo único. O valor mencionado no *caput* será mensal e o respectivo programa terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo.

Art. 4º A realização das despesas decorrentes desta Lei fica vinculada à disponibilidade orçamentária da Secretaria e, havendo disponibilidade, as despesas serão pagas por dotações orçamentárias próprias, consignadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 5º As demais disposições acerca da implantação do Programa Cartão Saudável Sabor serão regulamentadas por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B8F187E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - LEI Nº 5.622 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM A DOAÇÃO DE PEDRAS À EMPRESA ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de 70 m³ (setenta metros cúbicos) de pedras à empresa CARLOS AUGUSTO BALCEWICZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.073.482/0001-72, estabelecida na quadra 01, lote 03, s/n, Distrito Industrial, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, a título de infraestrutura, previsto na Lei Municipal n.º 3.682/2014, a qual dispõe acerca do Plano de Incentivos Empresariais do Município.

§ 1º O incentivo concedido por meio da presente Lei tem por objetivo viabilizar a terraplanagem voltada à obra de ampliação das instalações da referida empresa, sendo necessária à adequação do relevo do imóvel.

§ 2º A retirada e o transporte do mencionado material ficam sob a responsabilidade e às expensas da donatária.
§ 3º Para os fins de que trata esta Lei, considera-se pedra o material existente em imóvel de propriedade no Município, situado junto ao Distrito Industrial de Palmeira.
§ 4º A concessão do benefício previsto nesta Lei fica condicionada ao integral cumprimento dos requisitos e documentos exigidos pela Lei Municipal n.º 3.682/2014, que deverão ser analisados conforme o art. 13 da respectiva Lei.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8E73B2BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - LEI Nº 5.623 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM A DOAÇÃO DE PEDRAS À EMPRESA ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de 100 m³ (cem metros cúbicos) de pedras à empresa SANDERSON JOSÉ IASIAK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 27.843.431/0001-76, estabelecida na Rua Dom Alberto Golçalves, n.º 1240, Rocio I, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, a título de infraestrutura, previsto na Lei Municipal n.º 3.682/2014, a qual dispõe acerca do Plano de Incentivos Empresariais do Município.
§ 1º O incentivo concedido por meio da presente Lei tem por objetivo viabilizar a terraplanagem voltada à obra de ampliação das instalações da referida empresa, sendo necessária à adequação do relevo do imóvel.
§ 2º A retirada e o transporte do mencionado material ficam sob a responsabilidade e às expensas da donatária.
§ 3º Para os fins de que trata esta Lei, considera-se pedra o material existente em imóvel de propriedade no Município, situado junto ao Distrito Industrial de Palmeira.
§ 4º A concessão do benefício previsto nesta Lei fica condicionada ao integral cumprimento dos requisitos e documentos exigidos pela Lei Municipal n.º 3.682/2014, que deverão ser analisados conforme o art. 13 da respectiva Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3F5FAA51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1579, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Estima receita e fixa despesa do Município de Santa Amélia - PR para o exercício financeiro de 2023.

Antonio Carlos Tamais, Excelentíssimo Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos da atribuição lhe conferida pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O orçamento geral do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, referente aos poderes do

Município, compreendendo os órgãos da Administração Direta, estima a receita e fixa a despesa em R$ 30.275.000,00 (TRINTA MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).
Art. 2º As receitas estão estimadas por categorias econômicas segundo a origem dos recursos, decorrentes do somatório da arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e em conformidade com o disposto no anexo I, compreendendo:
I – Poder Legislativo, em R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), correspondente ao máximo de 7% da receita corrente líquida efetivamente arrecadada no exercício financeiro que antecede os efeitos desta Lei, conforme determina a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.
II – Poder Executivo, em R$ 28.775.000,00 (VINTE E OITO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).
PARÁGRAFO ÚNICO A receita orçamentária será desdobrada nas seguintes categorias econômicas:
I – RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 1.594.150,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 307.350,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 812.800,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	R$ 37.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 27.643.040,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 114.500,00
DEDUÇÕES FUNDEB	- (R$ 4.005.240,00)
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**R$ 26.503.700,00**

II – RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 1.800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R$ 1.771.300,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 3.771.300,00**
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**R$ 30.275.000,00**

Art. 3º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo II da receita.
Art. 4º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, está fixada em R$ 30.275.000,00 (TRINTA MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), desdobradas nos termos do anexo II da despesa, compreendendo:
– Poder Legislativo, em R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS):
1 – PODER LEGISLATIVO

LEGISLATIVO MUNICIPAL	**R$ 1.500.000,00**

II – Poder Executivo, em R$ 28.775.000,00 (VINTE E OITO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).
2 – PODER EXECUTIVO

EXECUTIVO MUNICIPAL	R$ 300.000,00
SECRETARIA DE ADM/FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R$ 5.080.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R$ 6.259.963,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 6.920.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, CULTURA E TURISMO	R$ 445.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 6.305.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 1.690.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 1.510.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 265.037,00
TOTAL	**R$28.775.000,00**

Art. 5º Estão plenamente assegurados os recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respeitadas as limitações legais no que concerne à realização de despesas com pessoal:
I - Conceder pagamentos de gratificações, adicionais e/ou horas extras de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
II - Proceder à criação de novos cargos e/ou abrir novas vagas de servidores na medida em que forem surgindo as necessidades;
III - Proceder à nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria;
IV - Proceder à concessão de reajustes e/ou aumentos de vencimentos nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas;
V - Proceder à readequação ou criação do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais.
Art. 7º Para corrigir distorções ou defasagens salariais os vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais deverão ser reajustados na mesma época de reajuste do salário mínimo fixado pelo governo federal.
Art. 8º As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.
Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com Instituições Financeiras, firmando convênios ou similares com a SEDU-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano ou Órgão competente para tal, para desenvolver metas ligadas ao PPU-Programa Paraná Urbano, FDU-Fundo de Desenvolvimento Urbano e outros programas da mesma natureza, obedecendo aos limites de capacidade de endividamento do Município consoantes normas do Banco Central, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Geral do Município.
Art. 11 Ficam os Órgãos da Administração Direta, dentro de cada poder, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, especialmente em seu artigo 43, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da receita orçamentária prevista em cada Poder, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei.
§ 1º Ficam excluídas do referido limite as alterações realizadas por excesso de arrecadação de fonte livre e vinculada, e por superavit financeiro de fonte livre e vinculada apuradas no balanço de exercício anterior, em consonância com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares do Poder Legislativo, quando o recurso para sua cobertura for de cancelamentos de dotações do poder Executivo, deverá ser solicitada através de ofício pela Câmara Municipal e só será efetivado após decreto do Executivo, respeitando-se para tanto os limites estabelecidos neste artigo.
Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.
Art. 13 O prefeito enviará à Câmara, no prazo consignado em Lei Complementar Federal, a proposta de orçamento anual do município para o exercício seguinte.
§ 1º O não cumprimento do disposto no "caput" deste artigo implicará em crime de responsabilidade do Chefe do Executivo, desde que haja previsão nesse sentido em lei editada pela União.
§ 2º O prefeito poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação do projeto de lei orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar.
§ 3º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas pelo Legislativo, no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 4º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 3º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 5º Sob pena de responsabilidade, é obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §3º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição da República.
§ 6º As programações orçamentárias previstas no § 3º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 7º Na elaboração do projeto de lei orçamentária deverá o Chefe do Poder Executivo criar dotação orçamentária para acomodar o percentual referido no §3º deste artigo, para que, durante a votação da mesma ou no decorrer do exercício financeiro, possa o Legislativo, por meio da alteração no projeto ou aprovação da respectiva, dar destinação ao respectivo valor na forma como deliberada.
§ 8º Se o Poder Legislativo não definir a forma como se utilizar o recurso previsto no § 3º por ocasião da discussão do projeto de lei orçamentária, poderá fazê-lo ao longo da execução orçamentária, por meio da respectiva lei, desde que até o último dia do mês de junho do exercício financeiro em vigor.
§ 9º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 60 (sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária ou da respectiva lei dispondo sobre a destinação do recurso, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 de outubro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV - se, até 30 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 10 Após o prazo previsto no inciso IV do § 9º, as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 9º.

§ 11 Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 12 Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 13 Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas e aprovadas pelo Legislativo, independentemente da autoria.
Art. 14 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Santa Amélia, 30 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B1AB45BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA SUMÁRIO GERAL

Exercício: 2023			
Art. 2º, Parágrafo 1º Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.654.880,00	Legislativa	1.900.000,00
Contribuições	639.180,00	Administração	10.003.289,00
Receita Patrimonial	122.008,00		
		Assistência Social	2.681.000,00
Receita Agropecuária	10.000,00		
		Saúde	7.282.915,00
Receita de Serviços	560.000,00		
Transferências Correntes	41.749.160,00	Educação	9.761.026,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.535.320,00	Cultura	192.708,00
Outras Receitas Correntes	136.700,00	Urbanismo	2.945.382,00
Alienação de Bens	106.000,00		
		Agricultura	1.220.060,00
		Indústria	31.800,00
		Comércio e Serviços	80.348,00
		Transporte	2.758.380,00
		Desporto e Lazer	367.820,00
		Encargos Especiais	2.117.880,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	**41.442.608,00**	**TOTAL**	**41.442.608,00**

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador: F90BCFB8

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA ANEXO I

Exercício: 2023					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	46.871.928,00	46.871.928,00	**DESPESAS CORRENTES**		39.779.649,00
Receitas Correntes - Deduções	-5.535.320,00	-5.535.320,00	PESSOAL E ENCARGOS	22.126.979,00	
FUNDEB			SOCIAIS		
Impostos, Taxas e	3.654.880,00	3.654.880,00	JUROS E ENCARGOS DA	520.460,00	
Contribuições de Melhoria			DÍVIDA		
Contribuições	639.180,00	639.180,00	OUTRAS DESPESAS	17.132.210,00	
Receita Patrimonial	122.008,00	122.008,00	CORRENTES		

Receita Agropecuária	10.000,00	10.000,00			
Receita de Serviços	560.000,00	560.000,00			
Transferências Correntes	41.749.160,00	41.749.160,00			
Transferências Correntes -	-5.535.320,00	-5.535.320,00			
Deduções FUNDEB					
Outras Receitas Correntes	136.700,00	136.700,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.556.959,00
TOTAL		41.336.608,00	TOTAL		41.336.608,00
SUPERAVIT		1.556.959,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		106.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		1.562.959,00
Alienação de Bens	106.000,00		INVESTIMENTOS	717.079,00	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	1.060,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	844.820,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**100.000,00**
TOTAL		**1.662.959,00**	**TOTAL**		**1.662.959,00**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		41.336.608,00	DESPESAS CORRENTES		39.779.649,00
RECEITAS DE CAPITAL		106.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.562.959,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**41.442.608,00**	**TOTAL**		**41.442.608,00**

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador: A898E1C9

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	41.336.608,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.654.880,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	3.212.860,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.140.140,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.382.240,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.272.000,00	
2	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.720,00	
3	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	84.800,00	
4	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.720,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	757.900,00	
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	742.000,00	
6	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	15.900,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	568.160,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	568.160,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	568.160,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	535.300,00	
7	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	445.200,00	
8	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	90.100,00	
	1.1.1.3.03.1.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	32.860,00	
9	1.1.1.3.03.1.2.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	1.060,00	
10	1.1.1.3.03.1.2.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Legislativo	31.800,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	504.560,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	504.560,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	504.560,00	
11	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	477.000,00	
12	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	5.300,00	
13	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	21.200,00	
14	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	440.960,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	139.920,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	139.920,00	
15	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	127.200,00	
16	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.060,00	
17	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.600,00	
18	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	301.040,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	301.040,00	
19	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	296.800,00	
20	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.060,00	
21	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.120,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
22	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	1.060,00	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	1.060,00	
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.060,00	
23	1.1.3.1.53.0.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.060,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	639.180,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00	
24	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	636.000,00	
25	1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.060,00	

26	1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.060,00	
27	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	122.008,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	70.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	70.000,00	
28	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	52.008,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	52.008,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	52.008,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.008,00	
29	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000	52.008,00	
	1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	
	1.4.1.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	
	1.4.1.1.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	
	1.4.1.1.01.0.0.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	
30	1.4.1.1.01.0.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	10.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	560.000,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	
31	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	
32	1.6.1.1.02.0.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	500.000,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços	500.000,00	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços	500.000,00	
	1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal	500.000,00	
33	1.6.9.9.99.0.1.01.00	DEMAIS SERVIÇOS	500.000,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	36.213.840,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	21.357.940,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.403.280,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.352.400,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.398.400,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
34	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.398.400,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	477.000,00	
36	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	477.000,00	
	1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	477.000,00	
37	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	477.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.880,00	
38	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.880,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.881.720,00	
	1.7.1.2.50.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	3.710.000,00	
40	1.7.1.2.50.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	3.710.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	171.720,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	2.120,00	
41	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	2.120,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	169.600,00	
42	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	169.600,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.173.000,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.173.000,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.738.400,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.738.400,00	
43	1.7.1.3.50.1.1.01.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	445.200,00	
44	1.7.1.3.50.1.1.02.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	5.300,00	
45	1.7.1.3.50.1.1.03.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	76.320,00	
46	1.7.1.3.50.1.1.04.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	795.000,00	
47	1.7.1.3.50.1.1.05.00	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	5.300,00	
48	1.7.1.3.50.1.1.06.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	254.400,00	
49	1.7.1.3.50.1.1.07.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	148.400,00	
50	1.7.1.3.50.1.1.08.00	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	8.480,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	275.600,00	
	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	275.600,00	
51	1.7.1.3.50.2.1.01.00	MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE - FAE	190.800,00	
52	1.7.1.3.50.2.1.02.00	TETO MUN MEDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP	84.800,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	159.000,00	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	159.000,00	
53	1.7.1.3.50.3.1.01.00	AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	63.600,00	
54	1.7.1.3.50.3.1.02.00	PISO FIXO VILANCIA SANTIARIA	42.400,00	
55	1.7.1.3.50.3.1.03.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	31.800,00	
56	1.7.1.3.50.3.1.04.00	INC. AÇÕES VIG.PREV.E CONT. DAS DST/AIDS	21.200,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	689.000,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	445.200,00	
57	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	445.200,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	148.400,00	
58	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	148.400,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	95.400,00	
59	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	95.400,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	126.140,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	126.140,00	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	126.140,00	
60	1.7.1.6.50.0.1.01.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	4.240,00	
61	1.7.1.6.50.0.1.02.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	116.600,00	
62	1.7.1.6.50.0.1.03.00	BLCO DE FIN. GESTÃO PROG.BF E CAD.UNICO	5.300,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	84.800,00	
	1.7.1.9.57.0.0.00.00	Transferência Especial da União	84.800,00	

	1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferência Especial da União - Principal	84.800,00	
63	1.7.1.9.57.0.1.01.00	TRANFERÊNCIA RECURSO FEDERAL PLP 133/2020 LEI 176/2020	84.800,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.131.900,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.707.900,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	7.632.000,00	
64	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.632.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	932.800,00	
66	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	932.800,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	127.200,00	
68	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	127.200,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.900,00	
70	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.900,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	318.000,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	318.000,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	318.000,00	
71	1.7.2.3.50.0.1.01.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL	318.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	106.000,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	106.000,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	106.000,00	
72	1.7.2.9.99.0.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	106.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.724.000,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.724.000,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.724.000,00	
73	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.724.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	136.700,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	136.700,00	
	1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos	136.700,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.2.3.99.0.0.00.00	Outros Ressarcimentos	136.700,00	
	1.9.2.3.99.0.1.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	136.700,00	
74	1.9.2.3.99.0.1.01.00	RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	116.700,00	
75	1.9.2.3.99.0.1.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	20.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	106.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	106.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	106.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	106.000,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	106.000,00	
76	2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	106.000,00	
TOTAL:			**41.442.608,00**	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador: 686C10A1

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II RECEITA

Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	46.871.928,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-5.535.320,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.654.880,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	3.212.860,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	2.140.140,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.382.240,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.272.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.720,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	84.800,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.720,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	757.900,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	742.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	15.900,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	568.160,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	568.160,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	568.160,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	535.300,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	445.200,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	90.100,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	32.860,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	1.060,00
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Legislativo	31.800,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	504.560,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	504.560,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	504.560,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	477.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	5.300,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	21.200,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	440.960,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	139.920,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	139.920,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	127.200,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.060,00

1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.600,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	301.040,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	301.040,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	296.800,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.060,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.120,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	1.060,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	1.060,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.060,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.060,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	639.180,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	636.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.060,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.060,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	122.008,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	70.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	70.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	52.008,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	52.008,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	52.008,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.008,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000	52.008,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	10.000,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	10.000,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	10.000,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	10.000,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Principal	10.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	560.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	500.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	500.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	500.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	500.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	DEMAIS SERVIÇOS	500.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	41.749.160,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.535.320,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	24.720.260,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.362.320,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.765.600,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-3.362.320,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.702.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-3.349.600,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.748.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-3.349.600,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.748.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-3.349.600,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	477.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	477.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	477.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	477.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	63.600,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-12.720,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	63.600,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-12.720,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.881.720,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	3.710.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	3.710.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	171.720,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	2.120,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	2.120,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	169.600,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	169.600,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.173.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.173.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.738.400,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.738.400,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	445.200,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	5.300,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	76.320,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	795.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	5.300,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	254.400,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	148.400,00

1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00.	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	8.480,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	275.600,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	275.600,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE - FAE	190.800,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	TETO MUN MEDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP	84.800,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	159.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	159.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	63.600,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	PISO FIXO VILANCIA SANTIARIA	42.400,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	31.800,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	INC. AÇÕES VIG.PREV.E CONT. DAS DST/AIDS	21.200,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	689.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	445.200,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	445.200,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	148.400,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	148.400,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	95.400,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	95.400,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	126.140,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	126.140,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	126.140,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	4.240,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	116.600,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	BLCO DE FIN. GESTÃO PROG.BF E CAD.UNICO	5.300,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	84.800,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	84.800,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	84.800,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00.	TRANFERÊNCIA RECURSO FEDERAL PLP 133/2020 LEI 176/2020	84.800,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.304.900,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.173.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.880.900,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-2.173.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	9.540.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.908.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.540.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.908.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.166.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-233.200,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.166.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-233.200,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	159.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-31.800,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	159.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-31.800,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.900,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.900,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	318.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	318.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	318.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL	318.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	106.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	106.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	106.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	106.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.724.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.724.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.724.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.724.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	136.700,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	136.700,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Ressarcimentos	136.700,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Ressarcimentos	136.700,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Ressarcimentos - Principal	136.700,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	116.700,00
1.9.2.3.99.0.1.02.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração	20.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	106.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	106.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	106.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	106.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	106.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	106.000,00
Total:		**41.442.608,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	46.871.928,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-5.535.320,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.654.880,00
Contribuições	639.180,00
Receita Patrimonial	122.008,00
Receita Agropecuária	10.000,00
Receita de Serviços	560.000,00
Transferências Correntes	41.749.160,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.535.320,00
Outras Receitas Correntes	136.700,00
Receitas de Capital	106.000,00
Alienação de Bens	106.000,00

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador: 0FE3278F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA ANEXO II DESPESA

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			39.779.649,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.126.979,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		31.800,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31.800,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.095.179,00	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	371.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.423.715,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.451.824,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.848.640,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			520.460,00
3.2.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.060,00	
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.060,00		
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		519.400,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	519.400,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.132.210,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		678.400,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	678.400,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.453.810,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	186.740,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.304.298,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	53.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	655.280,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.117.326,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.296.534,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.782.712,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	279.600,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	367.640,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	390.080,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.600,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.562.959,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			717.079,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		7.420,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.420,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		709.659,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	333.799,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	369.500,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.360,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			1.060,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.060,00	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.060,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			844.820,00
4.6.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.060,00	
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.060,00		
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		843.760,00	
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	843.760,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador: 2CF0B5B4

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA ANEXO II DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA

Exercício: 2023			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL			
CÂMARA MUNICIPAL	1.750.000,00	150.000,00	1.900.000,00
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	404.920,00	1.060,00	405.980,00

GABINETE DO VICE-PREFEITO	132.924,00		132.924,00
ASSESSORIA JURIDICA	390.080,00		390.080,00
CONTRALADORIA INTERNA	168.540,00		168.540,00
CHEFIA DE GABINETE	125.822,00		125.822,00
SECRETARIA DA FAZENDA			
DIVISÃO DE COMPRAS	136.316,00		136.316,00
DIVISÃO DA CONTABILIDADE	411.068,00		411.068,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	1.786.948,00	850.120,00	2.637.068,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	233.772,00		233.772,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO,	5.467.019,00	51.940,00	5.518.959,00
ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.860.300,00		1.860.300,00
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE			
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2.711.740,00	46.640,00	2.758.380,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	2.671.330,00	156.599,00	2.827.929,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	1.156.460,00	63.600,00	1.220.060,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	117.453,00		117.453,00
DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO	63.600,00		63.600,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	698.540,00	2.120,00	700.660,00
DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	6.517.595,00	31.800,00	6.549.395,00
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	32.860,00		32.860,00
SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	1.896.600,00	53.000,00	1.949.600,00
DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO	352.160,00		352.160,00
ADOLESCENTE (CRAS)			
DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA	360.160,00	19.080,00	379.240,00
CRIANÇA (CIAAC)			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DIVISÃO DE CULTURA	105.788,00	86.920,00	192.708,00
DIVISÃO PEDAGÓGICA	9.716.246,00	44.780,00	9.761.026,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO			
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	136.740,00		136.740,00
DIVISAO DE ESPORTE	365.700,00	2.120,00	367.820,00
DIVISÃO DE TURISMO	80.348,00		80.348,00
DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	28.620,00	3.180,00	31.800,00
	39.779.649,00	**1.562.959,00**	**41.442.608,00**

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador: BC569000

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA ANEXO VI

Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01001 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	50.000,00	1.850.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	50.000,00	1.850.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	50.000,00	1.850.000,00	0,00	1.900.000,00
		50.000,00	**1.850.000,00**	**0,00**	**1.900.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	405.980,00	0,00	405.980,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	405.980,00	0,00	405.980,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	405.980,00	0,00	405.980,00
		0,00	**405.980,00**	**0,00**	**405.980,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02002 GABINETE DO VICE-PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	132.924,00	0,00	132.924,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	132.924,00	0,00	132.924,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	132.924,00	0,00	132.924,00
		0,00	**132.924,00**	**0,00**	**132.924,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02003 ASSESSORIA JURIDICA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	390.080,00	0,00	390.080,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	390.080,00	0,00	390.080,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	390.080,00	0,00	390.080,00
		0,00	**390.080,00**	**0,00**	**390.080,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02004 CONTRALADORIA INTERNA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	168.540,00	0,00	168.540,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	168.540,00	0,00	168.540,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	168.540,00	0,00	168.540,00
		0,00	**168.540,00**	**0,00**	**168.540,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02005 CHEFIA DE GABINETE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	125.822,00	0,00	125.822,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	125.822,00	0,00	125.822,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	125.822,00	0,00	125.822,00
		0,00	**125.822,00**	**0,00**	**125.822,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade: 03001 DIVISÃO DE COMPRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	136.316,00	0,00	136.316,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	136.316,00	0,00	136.316,00
04.122.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	136.316,00	0,00	136.316,00
		0,00	**136.316,00**	**0,00**	**136.316,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade: 03002 DIVISÃO DA CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	411.068,00	0,00	411.068,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	411.068,00	0,00	411.068,00
04.123.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	411.068,00	0,00	411.068,00
		0,00	**411.068,00**	**0,00**	**411.068,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade: 03003 DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	519.188,00	0,00	519.188,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	519.188,00	0,00	519.188,00
04.123.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	519.188,00	0,00	519.188,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
28.846.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
		0,00	**519.188,00**	**2.117.880,00**	**2.637.068,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Unidade: 04001 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	133.772,00	0,00	133.772,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	133.772,00	0,00	133.772,00
04.121.0024.0.000.	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL	0,00	133.772,00	0,00	133.772,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	**133.772,00**	**100.000,00**	**233.772,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	5.518.959,00	0,00	5.518.959,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.518.959,00	0,00	5.518.959,00
04.122.0003.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	5.518.959,00	0,00	5.518.959,00
		0,00	**5.518.959,00**	**0,00**	**5.518.959,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.860.300,00	0,00	1.860.300,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.860.300,00	0,00	1.860.300,00
04.122.0003.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.860.300,00	0,00	1.860.300,00
		0,00	**1.860.300,00**	**0,00**	**1.860.300,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E					
Unidade: 06001 DTRIVAINSÃSPOODRETESERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	90.100,00	2.668.280,00	0,00	2.758.380,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	90.100,00	2.668.280,00	0,00	2.758.380,00
26.782.0004.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL	90.100,00	2.668.280,00	0,00	2.758.380,00
		90.100,00	**2.668.280,00**	**0,00**	**2.758.380,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E					
Unidade: 06002 DTRIVAINSÃSPOODRETESERVIÇOS URBANOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	783.189,00	2.044.740,00	0,00	2.827.929,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	783.189,00	0,00	0,00	783.189,00
15.451.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	783.189,00	0,00	0,00	783.189,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.044.740,00	0,00	2.044.740,00
15.452.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.044.740,00	0,00	2.044.740,00
		783.189,00	**2.044.740,00**	**0,00**	**2.827.929,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E					
Unidade: 06003 DTRIVAINSÃSPOODRETESERVIÇOS DA AGRICULTURA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	53.000,00	1.167.060,00	0,00	1.220.060,00
20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	26.500,00	53.000,00	0,00	79.500,00
20.541.0006.0.000.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	26.500,00	53.000,00	0,00	79.500,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
20.606.0006.0.000.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	13.250,00	1.114.060,00	0,00	1.127.310,00
20.608.0006.0.000.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	13.250,00	1.114.060,00	0,00	1.127.310,00
		53.000,00	**1.167.060,00**	**0,00**	**1.220.060,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E					
Unidade: 06004 DTRIVAINSÃSPOODRETESERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	117.453,00	0,00	117.453,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	117.453,00	0,00	117.453,00
15.452.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	117.453,00	0,00	117.453,00
		0,00	**117.453,00**	**0,00**	**117.453,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E					
Unidade: 06005 DTRIVAINSÃSPOODRETECONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
04.124.0022.0.000.	PROGRAMA DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
		0,00	**63.600,00**	**0,00**	**63.600,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 07001 DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	700.660,00	0,00	700.660,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	700.660,00	0,00	700.660,00
10.302.0016.0.000.	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	700.660,00	0,00	700.660,00
		0,00	**700.660,00**	**0,00**	**700.660,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 07002 DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	21.200,00	6.528.195,00	0,00	6.549.395,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	21.200,00	6.528.195,00	0,00	6.549.395,00
10.301.0007.0.000.	ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	21.200,00	6.528.195,00	0,00	6.549.395,00
		21.200,00	**6.528.195,00**	**0,00**	**6.549.395,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 07003 DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	32.860,00	0,00	32.860,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	32.860,00	0,00	32.860,00
10.305.0017.0.000.	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	32.860,00	0,00	32.860,00
		0,00	**32.860,00**	**0,00**	**32.860,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade: 08001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	14.840,00	1.934.760,00	0,00	1.949.600,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	14.840,00	1.934.760,00	0,00	1.949.600,00
08.244.0008.0.000.	EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.840,00	1.934.760,00	0,00	1.949.600,00
		14.840,00	**1.934.760,00**	**0,00**	**1.949.600,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade: 08002 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	352.160,00	0,00	352.160,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	352.160,00	0,00	352.160,00
08.244.0021.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	0,00	352.160,00	0,00	352.160,00
		0,00	**352.160,00**	**0,00**	**352.160,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade: 08003 DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	379.240,00	0,00	379.240,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	379.240,00	0,00	379.240,00
08.243.0018.0.000.	PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	375.240,00	0,00	375.240,00
08.243.0025.0.000.	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
		0,00	**379.240,00**	**0,00**	**379.240,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 09001 DIVISÃO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	86.920,00	105.788,00	0,00	192.708,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	86.920,00	105.788,00	0,00	192.708,00
13.392.0012.0.000.	PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL	86.920,00	105.788,00	0,00	192.708,00
		86.920,00	**105.788,00**	**0,00**	**192.708,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 09002 DIVISÃO PEDAGÓGICA					
12.000.0000.0.000.	Educação	38.160,00	9.722.866,00	0,00	9.761.026,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	38.160,00	9.106.110,00	0,00	9.144.270,00
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	38.160,00	9.106.110,00	0,00	9.144.270,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	322.240,00	0,00	322.240,00
12.365.0010.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL	0,00	322.240,00	0,00	322.240,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	294.516,00	0,00	294.516,00
12.367.0011.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	0,00	294.516,00	0,00	294.516,00
		38.160,00	**9.722.866,00**	**0,00**	**9.761.026,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO					
Unidade: 10001 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	136.740,00	0,00	136.740,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	136.740,00	0,00	136.740,00
04.122.0020.0.000.	PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO	0,00	136.740,00	0,00	136.740,00
		0,00	**136.740,00**	**0,00**	**136.740,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO					
Unidade: 10002 DIVISAO DE ESPORTE					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	2.120,00	365.700,00	0,00	367.820,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	2.120,00	365.700,00	0,00	367.820,00
27.812.0013.0.000.	APOIO AO ESPORTE	2.120,00	365.700,00	0,00	367.820,00
		2.120,00	**365.700,00**	**0,00**	**367.820,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO					
Unidade: 10003 DIVISÃO DE TURISMO					
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0014.0.000.	APOIO AO TURISMO	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
		0,00	**80.348,00**	**0,00**	**80.348,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO					
Unidade: 10004 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	3.180,00	28.620,00	0,00	31.800,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	3.180,00	28.620,00	0,00	31.800,00
22.661.0015.0.000.	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS	3.180,00	28.620,00	0,00	31.800,00
		3.180,00	**28.620,00**	**0,00**	**31.800,00**

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador: 70A098D0

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA ANEXO VII

Exercício: 2023

Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	50.000,00	1.850.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	50.000,00	1.850.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	50.000,00	1.850.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0001.1.007.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.2.001.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
01.031.0001.2.002.	RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	10.003.289,00	0,00	10.003.289,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	133.772,00	0,00	133.772,00
04.121.0024.0.000.	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL	0,00	133.772,00	0,00	133.772,00
04.121.0024.2.040.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO	0,00	133.772,00	0,00	133.772,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	8.875.661,00	0,00	8.875.661,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	1.223.346,00	0,00	1.223.346,00
04.122.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	405.980,00	0,00	405.980,00
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DOVICE-PREFEITO	0,00	132.924,00	0,00	132.924,00
04.122.0002.2.005.	AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA	0,00	390.080,00	0,00	390.080,00
04.122.0002.2.006.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO	0,00	168.540,00	0,00	168.540,00
04.122.0002.2.007.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE	0,00	125.822,00	0,00	125.822,00
04.122.0003.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	7.379.259,00	0,00	7.379.259,00
04.122.0003.2.008.	AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	0,00	5.153.259,00	0,00	5.153.259,00
04.122.0003.2.009.	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS	0,00	365.700,00	0,00	365.700,00
04.122.0003.2.010.	INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	371.000,00	0,00	371.000,00
04.122.0003.2.015.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.489.300,00	0,00	1.489.300,00
04.122.0020.0.000.	PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO	0,00	136.740,00	0,00	136.740,00
04.122.0020.2.084.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO	0,00	136.740,00	0,00	136.740,00
04.122.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	136.316,00	0,00	136.316,00
04.122.0023.2.016.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS	0,00	136.316,00	0,00	136.316,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	930.256,00	0,00	930.256,00
04.123.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	930.256,00	0,00	930.256,00
04.123.0023.2.011.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA	0,00	249.948,00	0,00	249.948,00
04.123.0023.2.012.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	0,00	411.068,00	0,00	411.068,00
04.123.0023.2.013.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
04.123.0023.2.014.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO	0,00	178.080,00	0,00	178.080,00
04.123.0023.2.017.	MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOSMUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO	0,00	59.360,00	0,00	59.360,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
04.124.0022.0.000.	PROGRAMA DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
04.124.0022.2.095.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	14.840,00	2.666.160,00	0,00	2.681.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	379.240,00	0,00	379.240,00
08.243.0018.0.000.	PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	375.240,00	0,00	375.240,00
08.243.0018.2.056.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	0,00	218.360,00	0,00	218.360,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0018.6.057.	DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	156.880,00	0,00	156.880,00
08.243.0025.0.000.	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.243.0025.6.058.	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	14.840,00	2.286.920,00	0,00	2.301.760,00
08.244.0008.0.000.	EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.840,00	1.934.760,00	0,00	1.949.600,00
08.244.0008.1.010.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS	14.840,00	0,00	0,00	14.840,00
08.244.0008.2.054.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	0,00	1.808.360,00	0,00	1.808.360,00
08.244.0008.2.061.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
08.244.0008.2.062.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	116.730,00	0,00	116.730,00
08.244.0008.2.063.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	5.430,00	0,00	5.430,00
08.244.0021.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	0,00	352.160,00	0,00	352.160,00
08.244.0021.2.055.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	0,00	352.160,00	0,00	352.160,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	21.200,00	7.261.715,00	0,00	7.282.915,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	21.200,00	6.528.195,00	0,00	6.549.395,00
10.301.0007.0.000.	ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	21.200,00	6.528.195,00	0,00	6.549.395,00
10.301.0007.1.008.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS	7.420,00	0,00	0,00	7.420,00
10.301.0007.1.009.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	13.780,00	0,00	0,00	13.780,00
10.301.0007.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.528.195,00	0,00	6.528.195,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	700.660,00	0,00	700.660,00
10.302.0016.0.000.	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	700.660,00	0,00	700.660,00
10.302.0016.2.033.	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU	0,00	660.380,00	0,00	660.380,00
10.302.0016.2.041.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	40.280,00	0,00	40.280,00

10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	32.860,00	0,00	32.860,00
10.305.0017.0.000.	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	32.860,00	0,00	32.860,00
10.305.0017.2.031.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	32.860,00	0,00	32.860,00
12.000.0000.0.000.	Educação	38.160,00	9.722.866,00	0,00	9.761.026,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	38.160,00	9.106.110,00	0,00	9.144.270,00
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	38.160,00	9.106.110,00	0,00	9.144.270,00
12.361.0009.1.011.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	25.440,00	0,00	0,00	25.440,00
12.361.0009.1.012.	AMPLIAÇÃO DA FROTA	12.720,00	0,00	0,00	12.720,00
12.361.0009.2.066.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%	0,00	4.581.795,00	0,00	4.581.795,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0009.2.067.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%	0,00	1.132.210,00	0,00	1.132.210,00
12.361.0009.2.068.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.059.469,00	0,00	2.059.469,00
12.361.0009.2.069.	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	989.066,00	0,00	989.066,00
12.361.0009.2.070.	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	343.570,00	0,00	343.570,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	322.240,00	0,00	322.240,00
12.365.0010.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL	0,00	322.240,00	0,00	322.240,00
12.365.0010.2.074.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	0,00	222.600,00	0,00	222.600,00
12.365.0010.2.075.	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	49.820,00	0,00	49.820,00
12.365.0010.2.076.	TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	49.820,00	0,00	49.820,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	294.516,00	0,00	294.516,00
12.367.0011.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	0,00	294.516,00	0,00	294.516,00
12.367.0011.2.080.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	0,00	220.316,00	0,00	220.316,00
12.367.0011.2.081.	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	0,00	48.760,00	0,00	48.760,00
12.367.0011.2.082.	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	0,00	25.440,00	0,00	25.440,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	86.920,00	105.788,00	0,00	192.708,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	86.920,00	105.788,00	0,00	192.708,00
13.392.0012.0.000.	PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL	86.920,00	105.788,00	0,00	192.708,00
13.392.0012.1.029.	AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	86.920,00	0,00	0,00	86.920,00
13.392.0012.2.083.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	0,00	105.788,00	0,00	105.788,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	783.189,00	2.162.193,00	0,00	2.945.382,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	783.189,00	0,00	0,00	783.189,00
15.451.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	783.189,00	0,00	0,00	783.189,00
15.451.0005.1.005.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO	130.099,00	0,00	0,00	130.099,00
15.451.0005.1.006.	EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBLICA E ESGOTO	653.090,00	0,00	0,00	653.090,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.162.193,00	0,00	2.162.193,00
15.452.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.162.193,00	0,00	2.162.193,00
15.452.0005.2.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.044.740,00	0,00	2.044.740,00
15.452.0005.2.023.	ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	117.453,00	0,00	117.453,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	53.000,00	1.167.060,00	0,00	1.220.060,00
20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	26.500,00	53.000,00	0,00	79.500,00
20.541.0006.0.000.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	26.500,00	53.000,00	0,00	79.500,00
20.541.0006.1.004.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00
20.541.0006.2.057.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
20.606.0006.0.000.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
20.606.0006.1.003.	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	13.250,00	1.114.060,00	0,00	1.127.310,00
20.608.0006.0.000.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	13.250,00	1.114.060,00	0,00	1.127.310,00
20.608.0006.1.030.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
20.608.0006.2.022.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO	0,00	1.114.060,00	0,00	1.114.060,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	3.180,00	28.620,00	0,00	31.800,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	3.180,00	28.620,00	0,00	31.800,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22.661.0015.0.000.	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS	3.180,00	28.620,00	0,00	31.800,00
22.661.0015.1.014.	CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00
22.661.0015.2.087.	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	28.620,00	0,00	28.620,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0014.0.000.	APOIO AO TURISMO	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0014.2.086.	MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	90.100,00	2.668.280,00	0,00	2.758.380,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	90.100,00	2.668.280,00	0,00	2.758.380,00
26.782.0004.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL	90.100,00	2.668.280,00	0,00	2.758.380,00
26.782.0004.1.001.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	22.260,00	0,00	0,00	22.260,00
26.782.0004.1.002.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS	67.840,00	0,00	0,00	67.840,00
26.782.0004.2.018.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	0,00	2.668.280,00	0,00	2.668.280,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	2.120,00	365.700,00	0,00	367.820,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	2.120,00	365.700,00	0,00	367.820,00
27.812.0013.0.000.	APOIO AO ESPORTE	2.120,00	365.700,00	0,00	367.820,00
27.812.0013.1.013.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
27.812.0013.2.085.	MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	0,00	365.700,00	0,00	365.700,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
28.846.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
28.846.0023.0.016.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		1.142.709,00	**38.082.019,00**	**2.217.880,00**	**41.442.608,00**

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador: BE69B1B0

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA ANEXO VIII

Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.000.0000.	Administração	8.283.235,00	1.720.054,00	10.003.289,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	133.772,00	0,00	133.772,00
04.121.0024.	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL	133.772,00	0,00	133.772,00
04.122.0000.	Administração Geral	7.241.467,00	1.634.194,00	8.875.661,00
04.122.0002.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.223.346,00	0,00	1.223.346,00
04.122.0003.	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.745.065,00	1.634.194,00	7.379.259,00
04.122.0020.	PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO	136.740,00	0,00	136.740,00
04.122.0023.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	136.316,00	0,00	136.316,00
04.123.0000.	Administração Financeira	844.396,00	85.860,00	930.256,00
04.123.0023.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	844.396,00	85.860,00	930.256,00
04.124.0000.	Controle Externo	63.600,00	0,00	63.600,00
04.124.0022.	PROGRAMA DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO	63.600,00	0,00	63.600,00
08.000.0000.	Assistência Social	2.381.950,00	299.050,00	2.681.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	379.240,00	0,00	379.240,00
08.243.0018.	PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	375.240,00	0,00	375.240,00
08.243.0025.	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	2.002.710,00	299.050,00	2.301.760,00
08.244.0008.	EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.650.550,00	299.050,00	1.949.600,00
08.244.0021.	PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	352.160,00	0,00	352.160,00
10.000.0000.	Saúde	108.120,00	7.174.795,00	7.282.915,00
10.301.0000.	Atenção Básica	108.120,00	6.441.275,00	6.549.395,00
10.301.0007.	ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	108.120,00	6.441.275,00	6.549.395,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	700.660,00	700.660,00
10.302.0016.	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	700.660,00	700.660,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	32.860,00	32.860,00
10.305.0017.	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	32.860,00	32.860,00
12.000.0000.	Educação	617.980,00	9.143.046,00	9.761.026,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	592.540,00	8.551.730,00	9.144.270,00
12.361.0009.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	592.540,00	8.551.730,00	9.144.270,00
12.365.0000.	Educação Infantil	12.720,00	309.520,00	322.240,00
12.365.0010.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL	12.720,00	309.520,00	322.240,00
12.367.0000.	Educação Especial	12.720,00	281.796,00	294.516,00
12.367.0011.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	12.720,00	281.796,00	294.516,00
13.000.0000.	Cultura	150.308,00	42.400,00	192.708,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	150.308,00	42.400,00	192.708,00
13.392.0012.	PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL	150.308,00	42.400,00	192.708,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.851.613,00	1.093.769,00	2.945.382,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	79.500,00	703.689,00	783.189,00
15.451.0005.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	79.500,00	703.689,00	783.189,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	1.772.113,00	390.080,00	2.162.193,00
15.452.0005.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	1.772.113,00	390.080,00	2.162.193,00
20.000.0000.	Agricultura	891.460,00	328.600,00	1.220.060,00
20.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	79.500,00	0,00	79.500,00
20.541.0006.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	79.500,00	0,00	79.500,00
20.606.0000.	Extensão Rural	13.250,00	0,00	13.250,00
20.606.0006.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	13.250,00	0,00	13.250,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	798.710,00	328.600,00	1.127.310,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.608.0006.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	798.710,00	328.600,00	1.127.310,00
22.000.0000.	Indústria	31.800,00	0,00	31.800,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	31.800,00	0,00	31.800,00
22.661.0015.	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS	31.800,00	0,00	31.800,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0000.	Turismo	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0014.	APOIO AO TURISMO	80.348,00	0,00	80.348,00
26.000.0000.	Transporte	1.775.630,00	982.750,00	2.758.380,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.775.630,00	982.750,00	2.758.380,00
26.782.0004.	PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL	1.775.630,00	982.750,00	2.758.380,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	343.440,00	24.380,00	367.820,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	343.440,00	24.380,00	367.820,00
27.812.0013.	APOIO AO ESPORTE	343.440,00	24.380,00	367.820,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	2.077.600,00	40.280,00	2.117.880,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	2.077.600,00	40.280,00	2.117.880,00
28.846.0023.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	2.077.600,00	40.280,00	2.117.880,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
		20.593.484,00	**20.849.124,00**	**41.442.608,00**

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador: 6D19F92F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA ANEXO IX

		01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	10 Saúde
01	CÂMARA MUNICIPAL	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.223.346,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	1.066.572,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	133.772,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.379.259,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	0,00	63.600,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	7.282.915,00
08	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	2.681.000,00	0,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	0,00	136.740,00	0,00	0,00
TOTAL		**1.900.000,00**	**10.003.289,00**	**2.681.000,00**	**7.282.915,00**
		12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo	20 Agricultura
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	0,00	0,00	2.945.382,00	1.220.060,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.761.026,00	192.708,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**9.761.026,00**	**192.708,00**	**2.945.382,00**	**1.220.060,00**
		22 Indústria	23 Comércio e Serviços	26 Transporte	27 Desporto e Lazer
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	0,00	0,00	2.758.380,00	0,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	31.800,00	80.348,00	0,00	367.820,00
TOTAL		**31.800,00**	**80.348,00**	**2.758.380,00**	**367.820,00**
		28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**	
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	**1.900.000,00**	
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	**1.223.346,00**	
03	SECRETARIA DA FAZENDA	2.117.880,00	0,00	**3.184.452,00**	
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	100.000,00	**233.772,00**	
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	**7.379.259,00**	
06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	0,00	0,00	**6.987.422,00**	
07	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	**7.282.915,00**	
08	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	**2.681.000,00**	
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	**9.953.734,00**	
10	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	**616.708,00**	
TOTAL		**2.117.880,00**	**100.000,00**	**41.442.608,00**	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador: 270F8DC8

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

Lei Orçamentária Anual: 2023	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.228.760,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	1.382.240,00
IPTU	1.272.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.240,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos ITBI	773.800,00
ITBI	757.900,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	15.900,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	504.560,00
ISS	477.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.560,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	568.160,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF,art, 153, 4, inciso III)	0,00
Imposto Territorial Rural ITR	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.630.600,00
2.1 - Cota-Parte FPM	17.702.000,00
2.1.1 - Parcela Referente a CF. art. 159, I, alinea b	16.748.000,00
2.1.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alianea d	954.000,00
2.1.3 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alianea e	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.540.000,00
2.3 - ICMS-Desoneracao L.C. n87/1996	0,00

2.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao	159.000,00
2.5 - Cota-Parte ITR	63.600,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.166.000,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.859.360,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	741.008,00
5.1 - TransferEncias do Salario-Educação	445.200,00
5.2 - Outras TransferEncias do FNDE	243.800,00
5.3 - Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	52.008,00
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	52.008,00
6.1 - TransferEncias de ConvEnios	0,00
6.2 - Aplicacoes Financeiras dos Recursos de ConvEnios	52.008,00
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	106.000,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	899.016,00
FUNDEB	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.742.880,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% 2.1)	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% 2.2)	7.632.000,00
10.3 - ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% 2.3)	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% 2.4)	127.200,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	50.880,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% 2.6)	932.800,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.724.000,00
11.1 - TransferEncias de Recursos do FUNDEB	5.724.000,00
11.2 - Complementacao da Uniao ao FUNDEB	0,00
11.3 - Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.018.880,00
DESCRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	7.218.511,00
13.1 - Com Educação Infantil	172.780,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.045.731,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.393.055,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.393.055,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.611.566,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	PREVISÃO
16 - PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEI	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO
18 - TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)	-3.018.880,00
18.1 - Mín de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 -(16.1)) / (11) x 100)%	100,00
18.2 - Máx de 40% em Prioridade da Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2)) / (11) x 100)%	0,00
18.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (18.1 + 18.2))%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO
19 - EDUCAÇÃO INFANTIL	644.480,00
19.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	322.240,00
19.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	322.240,00
20 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	18.877.572,00
20.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	9.438.786,00
20.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.438.786,00
21 - ENSINO MÉDIO	0,00
22 - ENSINO SUPERIOR	0,00
23 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
24 - OUTRAS	0,00
25 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25)	19.522.052,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	PREVISÃO
26 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-3.018.880,00
27 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
28 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (11.3)	0,00
29 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSO	0,00
31 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((19 + 20) / (31))	9.761.026,00
32 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((32)/(3) x 100)%	30,64
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	9.761.026,00
35 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	9.761.026,00
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.761.026,00
38 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIEMANTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37)	29.283.078,00
39 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (25 + 38)	29.283.078,00
FONTE:	
[1]Caput do artigo 121 da CF/1988	
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador: 269CD9D8

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

Lei Orçamentária Anual: 2023	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
RECEITAS	PREVISÃO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	31.043.160,00
Impostos	3.212.860,00
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.382.240,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	504.560,00
Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens e Direitos sobre Imóveis - ITBI	757.900,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	568.160,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.920,00
Dívida Ativa dos Impostos	106.000,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos Dívida Ativa de Impostos	13.780,00
Receitas de Transferências Constitucionais Legais	27.676.600,00
Da União	16.811.600,00
Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.748.000,00
Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	63.600,00
Transferência Financeira aos Estados, DF e Municípios - Lei Complementar nº 87/1996	0,00
Do Estado	10.865.000,00
Cota-Parte do ICMS	9.540.000,00
Cota-Parte do IPI-Exportação	159.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.166.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.173.000,00
Da União para o Município	2.173.000,00
Do Estado para o Município	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	106.000,00
TOTAL	33.322.160,00
DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	7.248.995,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.383.599,00
Juros e Encargos da Dívida	1.060,00
Outras Despesas Correntes	3.864.336,00
DESPESAS DE CAPITAL	33.920,00
Investimentos	32.860,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	1.060,00
TOTAL (IV)	7.282.915,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.502.026,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.502.026,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	0,00
TOTAL (V)	5.004.052,00
PERCENTUAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (V / I)	16,12 %
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO
Administração Geral	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.660,00
Atenção Básica	6.549.395,00
Formação de Recursos Humanos	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.860,00
Vigilância Sanitária	0,00
TOTAL	7.282.915,00

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador: 7D0A14C6

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA DEMONSTRATIVO GASTO DE PESSOAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023	
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)	
PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.126.979,00
Pessoal Ativo	21.755.979,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	371.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.219.640,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.848.640,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	371.000,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TOP (III) = (I - II)	19.907.339,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.336.608,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	48,16
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	24.801.964,80
LIMITE PRUDENCIAL (único, art, 22 da LRF) - 57%	23.561.866,56

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador: C1D4918E

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LOA DEMONSTRATIVO RCL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023	
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
LRF Art. 12 3 º da Lei Complementar nº 101/2000	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES(I)	46.871.928,00
Receita Tributária	3.654.880,00
Receita da Contribuição	639.180,00
Receita Patrimonial	122.008,00
Receita Serviços	560.000,00
Transferências Correntes	41.749.160,00
Outras Receitas Correntes	146.700,00
DEDUÇÕES(II)	5.535.320,00
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	0,00
Compensação Financ. entre Regime Previd.	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUDEB	5.535.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	41.336.608,00

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador: E867A2C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2178/2022 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2022							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 6679 - Decreto 2178/2022 - 01/12/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-136.481,00	-136.481,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-136.481,00**	**-136.481,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-136.481,00**	**-136.481,00**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B4A64FBA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2179/2022 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2022							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 6691 - Decreto 2179/2022 - 09/12/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.474.170,40	-1.474.170,40
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.474.170,40**	**-1.474.170,40**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 6691 - Decreto 2179/2022 - 09/12/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-141.688,23	-141.688,23
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-141.688,23**	**-141.688,23**
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 6691 - Decreto 2179/2022 - 09/12/2022							

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.160,00	-6.160,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-6.160,00**	**-6.160,00**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 6691 - Decreto 2179/2022 - 09/12/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	-4.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-4.000,00**	**-4.000,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 6691 - Decreto 2179/2022 - 09/12/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-61.632,94	-61.632,94
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-61.632,94**	**-61.632,94**
00751 - Transferências de Outros Programas FIA							
Lei/Ato 6691 - Decreto 2179/2022 - 09/12/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.900,00	-6.900,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-6.900,00**	**-6.900,00**
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 6691 - Decreto 2179/2022 - 09/12/2022							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-480,00	-480,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-480,00**	**-480,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.695.031,57**	**-1.695.031,57**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E24EA548

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2182/2022 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2022							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 6713 - Decreto 2182/2022 - 16/12/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-323.017,26
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-323.017,26	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-323.017,26**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-323.017,26**	
00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 6713 - Decreto 2182/2022 - 16/12/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-52.382,51
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-52.382,51	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-52.382,51**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-52.382,51**	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 6713 - Decreto 2182/2022 - 16/12/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-98.078,78
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-98.078,78	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-98.078,78**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-98.078,78**	
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias							
Lei/Ato 6713 - Decreto 2182/2022 - 16/12/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.357,24
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.357,24	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-11.357,24**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-11.357,24**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-484.835,79**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-484.835,79**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4738F23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 156 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2023 na forma dos Anexos I, II, III e IV do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.884 de 19/12/2022, publicada em 21/12/2022 para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma dos Anexos III e IV ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2023 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único - Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I. os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II. os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III. os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV. os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 10% (dez por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2023

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
CÂMARA MUNICIPAL	560.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00
GABINETE DO PREFEITO	137.004,00	156.576,00	156.576,00	156.576,00	156.576,00	156.576,00	156.576,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	142.541,00	162.904,00	162.904,00	162.904,00	162.904,00	162.904,00	162.904,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	448.077,00	512.088,00	512.088,00	512.088,00	512.088,00	512.088,00	512.088,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	57.911,00	66.184,00	66.184,00	66.184,00	66.184,00	66.184,00	66.184,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	449.148,00	513.312,00	513.312,00	513.312,00	513.312,00	513.312,00	513.312,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.759.467,50	2.010.820,00	2.010.820,00	2.010.820,00	2.010.820,00	2.010.820,00	2.010.820,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.284.548,70	2.610.912,80	2.610.912,80	2.610.912,80	2.610.912,80	2.610.912,80	2.610.912,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	420.868,00	480.992,00	480.992,00	480.992,00	480.992,00	480.992,00	480.992,00
SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	922.847,80	1.054.683,20	1.054.683,20	1.054.683,20	1.054.683,20	1.054.683,20	1.054.683,20
SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR	626.647,00	716.168,00	716.168,00	716.168,00	716.168,00	716.168,00	716.168,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	198.940,00	227.360,00	227.360,00	227.360,00	227.360,00	227.360,00	227.360,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
TOTAL	**8.050.000,00**	**9.200.000,00**	**9.200.000,00**	**9.200.000,00**	**9.200.000,00**	**9.200.000,00**	**9.200.000,00**

	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	AUTORIZADO
CÂMARA MUNICIPAL	640.000,00	640.000,00	640.000,00	720.000,00	960.000,00	8.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	156.576,00	156.576,00	156.576,00	176.148,00	234.864,00	1.957.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	162.904,00	162.904,00	162.904,00	183.267,00	244.356,00	2.036.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	512.088,00	512.088,00	512.088,00	576.099,00	768.132,00	6.401.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	66.184,00	66.184,00	66.184,00	74.457,00	99.276,00	827.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	513.312,00	513.312,00	513.312,00	577.476,00	769.968,00	6.416.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.010.820,00	2.010.820,00	2.010.820,00	2.262.172,50	3.016.230,00	25.135.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.610.912,80	2.610.912,80	2.610.912,80	2.937.276,90	3.916.369,20	32.636.410,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	480.992,00	480.992,00	480.992,00	541.116,00	721.488,00	6.012.400,00
SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.054.683,20	1.054.683,20	1.054.683,20	1.186.518,60	1.582.024,80	13.183.540,00
SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR	716.168,00	716.168,00	716.168,00	805.689,00	1.074.252,00	8.952.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	227.360,00	227.360,00	227.360,00	255.780,00	341.040,00	2.842.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.000,00	48.000,00	48.000,00	54.000,00	72.000,00	600.000,00
TOTAL	**9.200.000,00**	**9.200.000,00**	**9.200.000,00**	**10.350.000,00**	**13.800.000,00**	**115.000.000,00**

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR CAMILO
Secretário De Finanças

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade
CRC/PR. 30.705

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
ANEXO II
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2023

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.263.360,00	1.443.840,00	1.443.840,00	1.443.840,00	1.443.840,00	1.443.840,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	140.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	195.090,00	222.960,00	222.960,00	222.960,00	222.960,00	222.960,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	7,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.977,80	3.403,20	3.403,20	3.403,20	3.403,20	3.403,20
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.439.311,20	7.359.212,80	7.359.212,80	7.359.212,80	7.359.212,80	7.359.212,80
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.184,00	10.496,00	10.496,00	10.496,00	10.496,00	10.496,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	70,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**8.050.000,00**	**9.200.000,00**	**9.200.000,00**	**9.200.000,00**	**9.200.000,00**	**9.200.000,00**

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PREV/ARREC
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.443.840,00	1.443.840,00	1.443.840,00	1.443.840,00	1.624.320,00	2.165.760,00	**18.048.000,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	180.000,00	240.000,00	**2.000.000,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	222.960,00	222.960,00	222.960,00	222.960,00	250.830,00	334.440,00	**2.787.000,00**
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	8,00	8,00	8,00	8,00	9,00	12,00	**100,00**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.403,20	3.403,20	3.403,20	3.403,20	3.828,60	5.104,80	**42.540,00**
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.359.212,80	7.359.212,80	7.359.212,80	7.359.212,80	8.279.114,40	11.038.819,20	**91.990.160,00**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.496,00	10.496,00	10.496,00	10.496,00	11.808,00	15.744,00	**146.500,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80,00	80,00	80,00	80,00	90,00	120,00	**1.000,00**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL		**9.200.000,00**	**9.200.000,00**	**9.200.000,00**	**9.200.000,00**	**10.350.000,00**	**13.800.000,00**	**115.000.000,00**

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR CAMILO
Secretário De Finanças

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade
CRC/PR. 30.705

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
ANEXO III
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2023

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.707.200,00	2.887.680,00	2.887.680,00	2.887.680,00	2.887.680,00	3.790.080,00	**18.048.000,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	420.000,00	**2.000.000,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	418.050,00	445.920,00	445.920,00	445.920,00	445.920,00	585.270,00	**2.787.000,00**
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	15,00	16,00	16,00	16,00	16,00	21,00	**100,00**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	6.381,00	6.806,40	6.806,40	6.806,40	6.806,40	8.933,40	**42.540,00**
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.798.524,00	14.718.425,60	14.718.425,60	14.718.425,60	14.718.425,60	19.317.933,60	**91.990.160,00**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.680,00	20.992,00	20.992,00	20.992,00	20.992,00	27.552,00	**131.200,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150,00	160,00	160,00	160,00	160,00	210,00	**1.000,00**
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-	-	-	-	**-**
TOTAL		**17.250.000,00**	**18.400.000,00**	**18.400.000,00**	**18.400.000,00**	**18.400.000,00**	**24.150.000,00**	**115.000.000,00**

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR CAMILO
Secretário De Finanças

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade
CRC/PR. 30.705

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO – 2023

CONTA		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	R$ 521.250,00	R$ 556.000,00	R$ 556.000,00	R$ 556.000,00	R$ 556.000,00	R$ 729.750,00	R$ 3.475.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	R$ 450,00	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 630,00	R$ 3.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	R$ 90.000,00	R$ 96.000,00	R$ 96.000,00	R$ 96.000,00	R$ 96.000,00	R$ 126.000,00	R$ 600.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	R$ 22.500,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	R$ 31.500,00	R$ 150.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	R$ 300.000,00	R$ 320.000,00	R$ 320.000,00	R$ 320.000,00	R$ 320.000,00	R$ 420.000,00	R$ 2.000.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	R$ 150,00	R$ 160,00	R$ 160,00	R$ 160,00	R$ 160,00	R$ 210,00	R$ 1.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	R$ 510.000,00	R$ 544.000,00	R$ 544.000,00	R$ 544.000,00	R$ 544.000,00	R$ 714.000,00	R$ 3.400.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	R$ 27.750,00	R$ 29.600,00	R$ 29.600,00	R$ 29.600,00	R$ 29.600,00	R$ 38.850,00	R$ 185.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	R$ 750.000,00	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00	R$ 1.050.000,00	R$ 5.000.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	R$ 5.250,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 7.350,00	R$ 35.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	R$ 9.000,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00	R$ 12.600,00	R$ 60.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	R$ 3.750,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 5.250,00	R$ 25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	R$ 67.500,00	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00	R$ 94.500,00	R$ 450.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	R$ 139.500,00	R$ 148.800,00	R$ 148.800,00	R$ 148.800,00	R$ 148.800,00	R$ 195.300,00	R$ 930.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	R$ 4.500,00	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00	R$ 6.300,00	R$ 30.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	R$ 1.500,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 2.100,00	R$ 10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	R$ 270.000,00	R$ 288.000,00	R$ 288.000,00	R$ 288.000,00	R$ 288.000,00	R$ 378.000,00	R$ 1.800.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	R$ 150,00	R$ 160,00	R$ 160,00	R$ 160,00	R$ 160,00	R$ 210,00	R$ 1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	R$ 54.000,00	R$ 57.600,00	R$ 57.600,00	R$ 57.600,00	R$ 57.600,00	R$ 75.600,00	R$ 360.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	R$ 13.500,00	R$ 14.400,00	R$ 14.400,00	R$ 14.400,00	R$ 14.400,00	R$ 18.900,00	R$ 90.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	R$ 600,00	R$ 640,00	R$ 640,00	R$ 640,00	R$ 640,00	R$ 840,00	R$ 4.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	R$ 2.100,00	R$ 2.240,00	R$ 2.240,00	R$ 2.240,00	R$ 2.240,00	R$ 2.940,00	R$ 14.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	R$ 285.675,00	R$ 304.720,00	R$ 304.720,00	R$ 304.720,00	R$ 304.720,00	R$ 399.945,00	R$ 1.904.500,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	R$ 75,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 105,00	R$ 500,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	R$ 11.250,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 15.750,00	R$ 75.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	R$ 3.000,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 4.200,00	R$ 20.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	R$ 9.750,00	R$ 10.400,00	R$ 10.400,00	R$ 10.400,00	R$ 10.400,00	R$ 13.650,00	R$ 65.000,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	R$ 75,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 105,00	R$ 500,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA	R$ 3.000,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 4.200,00	R$ 20.000,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	R$ 225,00	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 315,00	R$ 1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - JUROS CORREÇÕES	R$ 405.000,00	R$ 432.000,00	R$ 432.000,00	R$ 432.000,00	R$ 432.000,00	R$ 567.000,00	R$ 2.700.000,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	R$ 15,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 21,00	R$ 100,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	R$ 4.500,00	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00	R$ 6.300,00	R$ 30.000,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	R$ 6,00	R$ 6,40	R$ 6,40	R$ 6,40	R$ 6,40	R$ 8,40	R$ 40,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	R$ 1.350,00	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00	R$ 1.890,00	R$ 9.000,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	R$ 525,00	R$ 560,00	R$ 560,00	R$ 560,00	R$ 560,00	R$ 735,00	R$ 3.500,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	R$ 5.227.500,00	R$ 5.576.000,00	R$ 5.576.000,00	R$ 5.576.000,00	R$ 5.576.000,00	R$ 7.318.500,00	R$ 34.850.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	R$ 240.000,00	R$ 256.000,00	R$ 256.000,00	R$ 256.000,00	R$ 256.000,00	R$ 336.000,00	R$ 1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO	R$ 75.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$	R$ 500.000,00

	MUNICÍPIOS - 0,25% COTA ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO						105.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	R$ 240.000,00	R$ 256.000,00	R$ 256.000,00	R$ 256.000,00	R$ 256.000,00	R$ 336.000,00	R$ 1.600.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	R$ 24.000,00	R$ 25.600,00	R$ 25.600,00	R$ 25.600,00	R$ 25.600,00	R$ 33.600,00	R$ 160.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9478/97, ARTIGO 49, I	R$ 2.100,00	R$ 2.240,00	R$ 2.240,00	R$ 2.240,00	R$ 2.240,00	R$ 2.940,00	R$ 14.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9478/97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL	R$ 115.500,00	R$ 123.200,00	R$ 123.200,00	R$ 123.200,00	R$ 123.200,00	R$ 161.700,00	R$ 770.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	R$ 79.500,00	R$ 84.800,00	R$ 84.800,00	R$ 84.800,00	R$ 84.800,00	R$ 111.300,00	R$ 530.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	PAB - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	R$ 16.950,00	R$ 18.080,00	R$ 18.080,00	R$ 18.080,00	R$ 18.080,00	R$ 23.730,00	R$ 113.000,00
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R$ 12.750,00	R$ 13.600,00	R$ 13.600,00	R$ 13.600,00	R$ 13.600,00	R$ 17.850,00	R$ 85.000,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	R$ 34.500,00	R$ 36.800,00	R$ 36.800,00	R$ 36.800,00	R$ 36.800,00	R$ 48.300,00	R$ 230.000,00
1.7.1.3.50.2.1.07.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	R$ 213.000,00	R$ 227.200,00	R$ 227.200,00	R$ 227.200,00	R$ 227.200,00	R$ 298.200,00	R$ 1.420.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAUDE - SAPS	R$ 750,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 1.050,00	R$ 5.000,00
1.7.1.3.50.2.1.11.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	R$ 30.000,00	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00	R$ 42.000,00	R$ 200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.12.00.00.00.00	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORT. DAS ESCOLAR TECNICAS DO SUS	R$ 750,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 1.050,00	R$ 5.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO - DESPESAS DIVERSAS	R$ 6.300,00	R$ 6.720,00	R$ 6.720,00	R$ 6.720,00	R$ 6.720,00	R$ 8.820,00	R$ 42.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 1.500,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 2.100,00	R$ 10.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	SAMU 192	R$ 43.500,00	R$ 46.400,00	R$ 46.400,00	R$ 46.400,00	R$ 46.400,00	R$ 60.900,00	R$ 290.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR P/ AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	R$ 27.600,00	R$ 29.440,00	R$ 29.440,00	R$ 29.440,00	R$ 29.440,00	R$ 38.640,00	R$ 184.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - COVID-19	R$ 15.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 21.000,00	R$ 100.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	R$15 7.500,00	R$ 168.000,00	R$ 168.000,00	R$ 168.000,00	R$ 168.000,00	R$ 220.500,00	R$ 1.050.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	R$ 45.000,00	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00	R$ 63.000,00	R$ 300.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	R$ 8.250,00	R$8. 800,00	R$ 8.800,00	R$ 8.800,00	R$ 8.800,00	R$ 11.550,00	R$ 55.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	FNAS - COMPONENTE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	R$ 1.200,00	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00	R$ 1.680,00	R$ 8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	FNAS - COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO	R$ 10.500,00	R$ 11.200,00	R$ 11.200,00	R$ 11.200,00	R$ 11.200,00	R$ 14.700,00	R$ 70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	FNAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDB	R$ 4.500,00	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00	R$ 6.300,00	R$ 30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	FNAS - BLOCO GSUAS	R$ 1.500,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 2.100,00	R$ 10.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	TRANFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	R$ 7.500,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 10.500,00	R$50.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	TRANFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	R$ 56.250,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 78.750,00	R$ 375.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	CESSÃO ONEROSA - PRE SAL - LEI Nº 13.885/2019	R$ 1.500,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 2.100,00	R$ 10.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	R$ 6.225.000,00	R$ 6.640.000,00	R$ 6.640.000,00	R$ 6.640.000,00	R$ 6.640.000,00	R$ 8.715.000,00	R$ 41.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	R$ 825.000,00	R$ 880.000,00	R$ 880.000,00	R$ 880.000,00	R$ 880.000,00	R$ 1.155.000,00	R$ 5.500.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	R$ 90.000,00	R$ 96.000,00	R$ 96.000,00	R$ 96.000,00	R$ 96.000,00	R$ 126.000,00	R$ 600.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	R$ 7.500,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 10.500,00	R$ 50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESTADO - CUSTEIO SUS	R$ 3.750,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 5.250,00	R$ 25.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	TRANFERÊNCIA ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 22.500,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	R$ 31.500,00	R$ 150.000,00
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	R$ 45.000,00	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00	R$ 63.000,00	R$ 300.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	R$ 25.500,00	R$ 27.200,00	R$ 27.200,00	R$ 27.200,00	R$ 27.200,00	R$ 35.700,00	R$ 170.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	R$ 30.000,00	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00	R$ 42.000,00	R$ 200.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	R$ 2.295.174,00	R$ 2.448.185,60	R$ 2.448.185,60	R$ 2.448.185,60	R$ 2.448.185,60	R$ 3.213.243,60	R$ 15.301.160,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANFERENCIAS PESSOAS FÍSICAS	R$ 7.500,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 10.500,00	R$ 50.000,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	R$ 900,00	R$ 960,00	R$ 960,00	R$ 960,00	R$ 960,00	R$ 1.260,00	R$ 6.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	R$ 7.500,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 10.500,00	R$ 50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL	R$ 7.500,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 10.500,00	R$ 50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	R$ 750,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 1.050,00	R$ 5.000,00
1.9.9.9.13.0.1.00.00.00.00.00	RECURSOS RECEBIDOS DE ÓRGÃOS, ENTIDADES OU FUNDOS, POR FORÇA DE DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL - PRINCIPAL	R$ 3.000,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 4.200,00	R$ 20.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS	R$ 30,00	R$ 32,00	R$ 32,00	R$ 32,00	R$ 32,00	R$ 42,00	R$ 200,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PRAÇA / PAVIMENTAÇÃO	R$ 150,00	R$ 160,00	R$ 160,00	R$ 160,00	R$ 160,00	R$ 210,00	R$ 1.000,00
CONTA		**R$ 19.814.550,00**	**R$ 21.135.520,00**	**R$ 21.135.520,00**	**R$ 21.135.520,00**	**R$ 21.135.520,00**	**R$ 27.740.370,00**	**R$ 132.097.000,00**

DEDUÇÕES								
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM	-R$ 1.045.500,00	-R$ 1.115.200,00	-R$ 1.115.200,00	-R$ 1.115.200,00	-R$ 1.115.200,00	-R$ 1.463.700,00	-R$ 6.970.000,00
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	-R$ 4.800,00	-R$ 5.120,00	-R$ 5.120,00	-R$ 5.120,00	-R$ 5.120,00	-R$ 6.720,00	-R$ 32.000,00
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-R$ 1.245.000,00	-R$ 1.328.000,00	-R$ 1.328.000,00	-R$ 1.328.000,00	-R$ 1.328.000,00	-R$ 1.743.000,00	-R$ 8.300.000,00
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	-R$ 165.000,00	-R$ 176.000,00	-R$ 176.000,00	-R$ 176.000,00	-R$ 176.000,00	-R$ 231.000,00	-R$ 1.100.000,00

	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI	-R$ 18.000,00	-R$ 19.200,00	-R$ 19.200,00	-R$ 19.200,00	-R$ 19.200,00	-R$ 25.200,00	-R$ 120.000,00
	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-R$ 24.000,00	-R$ 25.600,00	-R$ 25.600,00	-R$ 25.600,00	-R$ 25.600,00	-R$ 33.600,00	-R$ 160.000,00
	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-R$ 32.250,00	-R$ 34.400,00	-R$ 34.400,00	-R$ 34.400,00	-R$ 34.400,00	-R$ 45.150,00	-R$ 215.000,00
	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-R$ 15.000,00	-R$ 16.000,00	-R$ 16.000,00	-R$ 16.000,00	-R$ 16.000,00	-R$ 21.000,00	-R$ 100.000,00
	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	-R$ 1.500,00	-R$ 1.600,00	-R$ 1.600,00	-R$ 1.600,00	-R$ 1.600,00	-R$ 2.100,00	-R$ 10.000,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-R$ 9.000,00	-R$ 9.600,00	-R$ 9.600,00	-R$ 9.600,00	-R$ 9.600,00	-R$ 12.600,00	-R$ 60.000,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	-R$ 4.500,00	-R$ 4.800,00	-R$ 4.800,00	-R$ 4.800,00	-R$ 4.800,00	-R$ 6.300,00	-R$ 30.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO		**-R$ 2.564.550,00**	**-R$ 2.735.520,00**	**-R$ 2.643.520,00**	**-R$ 2.643.520,00**	**-R$ 2.643.520,00**	**-R$ 3.590.370,00**	**-R$ 17.097.000,00**

TOTAL LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	**R$ 17.250.000,00**	**R$ 18.400.000,00**	**R$ 18.492.000,00**	**R$ 18.492.000,00**	**R$ 18.492.000,00**	**R$ 24.150.000,00**	**R$115.000.000,00**

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR CAMILO
Secretário De Finanças

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade
CRC/PR. 30.705

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2023

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUN DE CAFELANDIA - FPSMC	784.000,00	896.000,00	896.000,00	896.000,00	896.000,00	896.000,00	896.000,00
TOTAL	784.000,00	896.000,00	896.000,00	896.000,00	896.000,00	896.000,00	896.000,00

	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	LEI ORC	AUTORIZ
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUN DE CAFELANDIA - FPSMC	896.000,00	896.000,00	896.000,00	1.008.000,00	1.344.000,00	11.200.000,00	11.200.000,00
TOTAL	896.000,00	896.000,00	896.000,00	1.008.000,00	1.344.000,00	11.200.000,00	11.200.000,00

WALTER FRANZOI
Presidente do FPSMC

ALTAIR PAULETTI
Técnico em Contabilidade
CRC/PR: 30.705

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL EXERCÍCIO DE 2023

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	307.790,00	351.760,00	351.760,00	351.760,00	351.760,00	351.760,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	166.250,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.920,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	306.040,00	349.760,00	349.760,00	349.760,00	349.760,00	349.760,00
TOTAL		**784.000,00**	**896.000,00**	**896.000,00**	**896.000,00**	**896.000,00**	**896.000,00**

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PREV/ARREC
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	351.760,00	351.760,00	351.760,00	351.760,00	395.730,00	527.640,00	**4.397.000,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	213.750,00	285.000,00	**2.375.000,00**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.480,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	5.040,00	6.720,00	**56.000,00**
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	349.760,00	349.760,00	349.760,00	349.760,00	393.480,00	524.640,00	**4.372.000,00**
TOTAL		**896.000,00**	**896.000,00**	**896.000,00**	**896.000,00**	**1.008.000,00**	**1.344.000,00**	**11.200.000,00**

WALTER FRANZOI
Presidente do FPSMC

ALTAIR PAULETTI
Técnico em Contabilidade
CRC/PR: 30.705

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2023

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	659.550,00	703.520,00	703.520,00	703.520,00	703.520,00	923.370,00	**4.397.000,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	356.250,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	498.750,00	**2.375.000,00**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.400,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	11.760,00	**56.000,00**
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	655.800,00	699.520,00	699.520,00	699.520,00	699.520,00	918.120,00	**4.372.000,00**
TOTAL		**1.680.000,00**	**1.792.000,00**	**1.792.000,00**	**1.792.000,00**	**1.792.000,00**	**2.352.000,00**	**11.200.000,00**

WALTER FRANZOI
Presidente do FPSMC

ALTAIR PAULETTI
Técnico em Contabilidade
CRC/PR: 30.705

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - 2023

CONTA		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	R$ 655.800,00	R$ 699.520,00	R$ 699.520,00	R$ 699.520,00	R$ 699.520,00	R$ 918.120,00	R$ 4.372.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	R$ 3.750,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 5.250,00	R$ 25.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES BANCÁRIAS - RPPS	R$ 356.250,00	R$ 380.000,00	R$ 380.000,00	R$ 380.000,00	R$ 380.000,00	R$ 498.750,00	R$ 2.375.000,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	R$ 7.500,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 10.500,00	R$ 50.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	R$ 900,00	R$ 960,00	R$ 960,00	R$ 960,00	R$ 960,00	R$ 1.260,00	R$ 6.000,00
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	R$ 655.800,00	R$ 699.520,00	R$ 699.520,00	R$ 699.520,00	R$ 699.520,00	R$ 918.120,00	R$ 4.372.000,00
TOTAL		R$ **1.680.000,00**	R$ **1.792.000,00**	R$ **1.792.000,00**	R$ **1.792.000,00**	R$ **1.792.000,00**	R$ **2.352.000,00**	R$ **11.200.000,00**

WALTER FRANZOI
Presidente do FPSMC

ALTAIR PAULETTI
Técnico em Contabilidade
CRC/PR: 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:000B1538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA 2023

Exercício de 2023												
Relação do Orçamento da Receita												
Código	Rubricas	Descrição	Recurso/Fonte Detal.	Recurso Vinc.	Educação	Saúde	PASEP	Soma na RCL	Deduz RCL	Excesso	Regime Prev	Valor Estimado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO												
0001	4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	1000/1000 000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	668.087,85
0002	4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	1104/1104 000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	278.369,94
0003	4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	1303/1303 000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	167.021,96
0004	4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	1000/1000 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	249.561,00
0005	4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e T	1104/1104 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	103.983,75
0006	4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1303/1303 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	62.390,25
0007	4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	1000/1000 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	1.579,50
0008	4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e T	1104/1104 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	658,13
0009	4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1303/1303 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	394,88
0010	4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	1000/1000 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	15.795,00
0011	4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial	1104/1104 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	6.581,25

		e T										
0012	4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1303/1303 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	3.948,75
0013	4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	1000/1000 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	2.969,46
0014	4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e T	1104/1104 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	1.237,28
0015	4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	1303/1303 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	742,37
0016	4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1000/1000 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	221.130,00
0017	4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1104/1104 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	92.137,50
0018	4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1303/1303 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	55.282,50
0019	4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1000/1000 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	63,18
0020	4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1104/1104 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	26,33
0021	4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1303/1303 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	15,80
0022	4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1000/1000 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	189,54
0023	4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1104/1104 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	78,98
0024	4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1303/1303 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	47,39
0025	4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1000/1000 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	63,18
0026	4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1104/1104 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	26,33
0027	4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1303/1303 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	15,80
0028	4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	1000/1000 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	521.787,37
0029	4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer N	1104/1104 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	217.411,40
0030	4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1303/1303 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	130.446,84
0031	4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	1000/1000 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	12.277,22
0032	4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer N	1104/1104 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	5.115,51
0033	4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1303/1303 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	3.069,30
0034	4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	1000/1000 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	19.107,95
0035	4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer N	1104/1104 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	7.961,65
0036	4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1303/1303 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	4.776,99
0037	4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	1000/1000 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	1.927,18
0038	4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer N	1104/1104 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	802,99
0039	4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	1303/1303 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	481,79
Código	Rubricas	Descrição	Recurso/Fonte Detal.	Recurso Vinc.	Educação	Saúde	PASEP	Soma na RCL	Deduz RCL	Excesso	Regime Prev	Valor Estimado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO												
0040	4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1510/1510 000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	97.700,00
0041	4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1510/1510 000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	1.560,00
0042	4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1510/1510 000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	42.580,00
0043	4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Mu	1510/1510 000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	8.500,00
0044	4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1511/1511 000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	478.000,00
0045	4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1511/1511 000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	980,00
0046	4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1511/1511 000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	105,00
0047	4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - M	1511/1511 000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	45,00
0048	4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1507/1507 000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	665.978,66
0049	4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - LIVRE	1000/1000 000000	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	175.000,00
0050	4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1504	1504/1504 000000	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	2.000,00
0051	4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1303	1303/1303 000000	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	2.000,00
0052	4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1104	1104/1104 000000	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	5.800,00
0053	4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1103	1103/1103 000000	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	2.000,00
0054	4.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1107	1107/1107 000000	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	5.400,00
0055	4.1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1119	1119/1119 000001	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	1.300,00
0056	4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1510	1510/1510 000000	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	500,00
0057	4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1511	1511/1511 000000	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	500,00
0058	4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1507	1507/1507 000000	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	1.500,00
0059	4.1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1938	1938/1938 000023	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	400,00
0060	4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1807	1807/1807 000018	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	400,00
0061	4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni	1000/1000 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	14.866.254,00
0062	4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação do	1103/1103 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	6.194.272,50
0063	4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu	1303/1303 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	3.716.563,50
0064	4.9.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação do	1103/1103 000000	Não	Não	Não	Não		Não	Não	Não	-4.955.418,00
0065	4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1000/1000 000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	2.250.000,00
0066	4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	1000/1000 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	217.971,00
0067	4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedа	1103/1103 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	90.821,25
0068	4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	1303/1303 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	54.492,75
0069	4.9.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedа	1103/1103 000000	Não	Não	Não	Não		Não	Não	Não	-72.657,00
0070	4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1504/1504 000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	610.272,55
0071	4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1107/1107 000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	578.152,94
0072	4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinh	1116/1116 000018	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	10.171,21
0073	4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	1110/1110 000002	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	118.842,55

		Alimentaç										
0074	4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	1120/1120 000002	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	47.215,82
0075	4.1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	3977/3977 000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	370.600,00
0076	4.1.7.1.7.52.0.1.01.00.00	Componente Piso de Transição de Média Complexidade	1972/1972 000003	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	3.168,00
0077	4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	1000/1000 000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	89.062,32
0078	4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	1000/1000 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	7.503.573,00
Código	Rubricas	Descrição	Recurso/Fonte Detal.	Recurso Vinc.	Educação	Saúde	PASEP	Soma na RCL	Deduz RCL	Excesso	Regime Prev	Valor Estimado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO												
0079	4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	1103/1103 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	3.126.488,75
0080	4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	1303/1303 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	1.875.893,25
0081	4.9.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	1103/1103 000000	Não	Não	Não	Não		Não	Não	Não	-2.501.191,00
0082	4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	1000/1000 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	963.588,24
0083	4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	1103/1103 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	401.495,10
0084	4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	1303/1303 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	240.897,06
0085	4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	1103/1103 000000	Não	Não	Não	Não		Não	Não	Não	-321.196,08
0086	4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1000/1000 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	95.074,04
0087	4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1103/1103 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	39.614,18
0088	4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1303/1303 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	23.768,51
0089	4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1103/1103 000000	Não	Não	Não	Não		Não	Não	Não	-31.691,35
0090	4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	1512/1512 000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	25.695,69
0091	4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	1494/1494 000020	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	853.900,00
0092	4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	1494/1494 000020	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	333.400,00
0093	4.1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Transferência Atenção Especializada - SAMU	1494/1494 000020	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	331.000,00
0094	4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	1494/1494 000020	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	116.100,00
0095	4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Açõ	1498/1498 000020	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	13.200,00
0096	4.1.7.1.3.51.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Red	1497/1497 000020	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	45.000,00
0097	4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1501/1501 000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	58.000,00
0098	4.1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Programa Primeira Infância no SUAS	1807/1807 000018	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	42.000,00
0099	4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	1101/1101 000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	8.157.309,78
0100	4.1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Piso Paranaense - PPAS	1781/1781 000001	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	39.500,00
0101	4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transporte Escolar - SEED	1119/1119 000001	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	510.915,60
0102	4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90	1513/1513 000000	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	1.605,98
0103	4.1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas	1000/1000 000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	663.376,97
0104	4.2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operação de Crédito	1609/1609 000015	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	3.500.000,00
0105	4.2.4.2.2.52.0.1.01.00.00	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITARIO	1951/1951 000003	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	2.155.832,96
0106	4.2.4.2.2.52.0.1.02.00.00	CALÇAMENTOS E ESTRADAS VICINAIS	1613/1613 000001	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	500.000,00
0107	4.2.4.2.2.52.0.1.03.00.00	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	1974/1974 000001	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	400.000,00
0108	4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1494	1494/1494 000020	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	8.400,00
0109	4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1497	1497/1497 000020	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	4.600,00
0110	4.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1518	1518/1518 000020	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	5.200,00
0111	4.1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Red	1495/1495 000020	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	118.000,00
0112	4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1938/1938 000023	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	68.521,83
0113	4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	1938/1938 000023	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	53.532,68
0114	4.1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1962/1962 000018	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	5.000,00
0115	4.2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio 18783/2021	1979/1979 000001	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	339.288,23
0116	4.2.4.2.2.52.0.1.04.00.00	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - DAS RUAS ERNESTO GUAITA	1623/1623 000001	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	343.000,00
0117	4.2.4.2.2.52.0.1.05.00.00	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA SANTOS ANJOS	1629/1629 000001	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	1.500.000,00
Código	Rubricas	Descrição	Recurso/Fonte Detal.	Recurso Vinc.	Educação	Saúde	PASEP	Soma na RCL	Deduz RCL	Excesso	Regime Prev	Valor Estimado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO												
0118	4.2.4.1.2.50.9.1.01.00.00	CONSTRUÇÃO ESCOLA	1628/1628 000002	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	5.803.301,15
0119	4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf. Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	1051/1051 000020	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	598.728,00
0120	4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf. Agentes de Combante às Endemias (ACE)	1051/1051 000020	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	63.024,00
Total da Entidade:												66.613.344,71
Total da Geral:												66.613.344,71

Resumo das Fontes de Recurso			
Aplicação		**Detalhamento**	**Valor Estimado**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
1000	Recursos Livres	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	28.538.438,00
1051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS	000020 Transferencias DO SUS	661.752,00
1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	8.157.309,78
1103	5% sobre Transf.Constitucionais FUNDEB - Exrc. Cor	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	1.972.538,35
1104	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	720.191,04
1107	Salário Educação - Exercício Corrente	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	583.552,94
1110	PNAE - Merenda Escolar	000002 Transferencias Voluntárias Federais	118.842,55
1116	MDE/PDDE	000018 Transferencias de outros Programas	10.171,21
1119	TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	000001 Transferencias Voluntárias Estaduais	512.215,60
1120	MDE/TRANSP. ESCOLAR (B.B).	000002 Transferencias Voluntárias Federais	47.215,82
1303	Saúde - perc. vinculado sobre receitas e impostos	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	6.342.249,69
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	000020 Transferencias DO SUS	1.642.800,00
1495	Atenção Basica	000020 Transferencias DO SUS	118.000,00
1497	Vigilancia em Saúde	000020 Transferencias DO SUS	49.600,00
1498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	000020 Transferencias DO SUS	13.200,00
1501	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	58.000,00

1504	Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Prev. Exercício Corr	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	612.272,55
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Publica	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	667.478,66
1510	Taxas - Exercício Poder de Policia	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	150.840,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	479.630,00
1512	CIDE	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	25.695,69
1513	PENALIDADE ADMINISTRATIVAS LEI 8069/90	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	1.605,98
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	000020 Transferencias DO SUS	5.200,00
1609	OPERAÇÃO DE CREDITO	000015 Operações de Crédito Internas - Contratos	3.500.000,00
1613	CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	000001 Transferencias Voluntárias Estaduais	500.000,00
1623	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - DAS RUAS ERNESTO GUAITA E SANTOS DUMONT	000001 Transferencias Voluntárias Estaduais	343.000,00
1628	CONV. MEC/FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	000002 Transferencias Voluntárias Federais	5.803.301,15

Resumo das Fontes de Recurso

Aplicação		Detalhamento	Valor Estimado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
1629	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA SANTOS ANJOS - CONV. 1223/2022	000001 Transferencias Voluntárias Estaduais	1.500.000,00
1781	PISO PARANAENSE - PPAS	000001 Transferencias Voluntárias Estaduais	39.500,00
1807	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	000018 Transferencias de outros Programas	42.400,00
1938	BLOCO FINANC. PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	000023 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Por	122.454,51
1951	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITARIO	000003 Outras Transferencias Voluntárias Publicas	2.155.832,96
1962	FIA CRESCER - ACFAM	000018 Transferencias de outros Programas	5.000,00
1972	COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC FNAS	000003 Outras Transferencias Voluntárias Publicas	3.168,00
1974	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	000001 Transferencias Voluntárias Estaduais	400.000,00
1979	Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio 18783/2021	000001 Transferencias Voluntárias Estaduais	339.288,23
3977	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	370.600,00
Total da Entidade:			66.613.344,71
Total da Geral:			66.613.344,71

GENERAL CARNEIRO - ESTADO DO PARANÁ, 29/12/2022

Resumo das Fontes de Recurso

Aplicação		Detalhamento	Valor Estimado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
1000	Recursos Livres	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	28.538.438,00
1051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS	000020 Transferencias DO SUS	661.752,00
1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	8.157.309,78
1103	5% sobre Transf.Constitucionais FUNDEB - Exrc. Cor	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	1.972.538,35
1104	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor.	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	720.191,04
1107	Salário Educação - Exercício Corrente	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	583.552,94
1110	PNAE - Merenda Escolar	000002 Transferencias Voluntárias Federais	118.842,55
1116	MDE/PDDE	000018 Transferencias de outros Programas	10.171,21
1119	TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	000001 Transferencias Voluntárias Estaduais	512.215,60
1120	MDE/TRANSP. ESCOLAR (B.B).	000002 Transferencias Voluntárias Federais	47.215,82
1303	Saúde - perc. vinculado sobre receitas e impostos	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	6.342.249,69
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	000020 Transferencias DO SUS	1.642.800,00
1495	Atenção Basica	000020 Transferencias DO SUS	118.000,00
1497	Vigilancia em Saúde	000020 Transferencias DO SUS	49.600,00
1498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	000020 Transferencias DO SUS	13.200,00
1501	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	58.000,00
1504	Royalties e Outr.Comp.Fin.Não Prev. Exercício Corr	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	612.272,55
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Publica	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	667.478,66
1510	Taxas - Exercício Poder de Policia	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	150.840,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	479.630,00
1512	CIDE	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	25.695,69
1513	PENALIDADE ADMINISTRATIVAS LEI 8069/90	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	1.605,98
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	000020 Transferencias DO SUS	5.200,00
1609	OPERAÇÃO DE CREDITO	000015 Operações de Crédito Internas - Contratos	3.500.000,00
1613	CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	000001 Transferencias Voluntárias Estaduais	500.000,00
1623	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - DAS RUAS ERNESTO GUAITA E SANTOS DUMONT	000001 Transferencias Voluntárias Estaduais	343.000,00
1628	CONV. MEC/FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	000002 Transferencias Voluntárias Federais	5.803.301,15

Resumo das Fontes de Recurso

Aplicação		Detalhamento	Valor Estimado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
1629	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA SANTOS ANJOS - CONV. 1223/2022	000001 Transferencias Voluntárias Estaduais	1.500.000,00
1781	PISO PARANAENSE - PPAS	000001 Transferencias Voluntárias Estaduais	39.500,00
1807	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	000018 Transferencias de outros Programas	42.400,00
1938	BLOCO FINANC. PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	000023 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Por	122.454,51
1951	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITARIO	000003 Outras Transferencias Voluntárias Publicas	2.155.832,96
1962	FIA CRESCER - ACFAM	000018 Transferencias de outros Programas	5.000,00
1972	COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC FNAS	000003 Outras Transferencias Voluntárias Publicas	3.168,00
1974	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	000001 Transferencias Voluntárias Estaduais	400.000,00
1979	Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio 18783/2021	000001 Transferencias Voluntárias Estaduais	339.288,23
3977	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	370.600,00
Total da Entidade:			66.613.344,71
Total da Geral:			66.613.344,71

GENERAL CARNEIRO - ESTADO DO PARANÁ, 29/12/2022

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F2005835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DA DESPESA 2023

Relação da Despesa Orçada		Exercício de 2023			
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Proj./Ativ. 2.001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					
1		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	2.000.000,00
2		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	420.000,00
3		3.3.90.14.00.00.00.00 1000 DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	130.000,00
4		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	67.587,58
5		3.3.90.33.00.00.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃ	Não	Não	30.000,00
6		3.3.90.36.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	5.000,00
7		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	150.000,00
8		3.3.90.40.00.00.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	Não	Não	130.000,00
9		3.3.90.93.00.00.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	20.000,00
10		4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	70.000,00
Total do Projeto/Atividade:					3.022.587,58
Total da Unidade:					3.022.587,58
Total do Órgão:					3.022.587,58
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO					
Proj./Ativ. 2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
11		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	500.000,00
12		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	114.000,00
13		3.3.90.14.00.00.00.00 1000 DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	25.000,00
14		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	3.000,00
15		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	60.000,00
16		4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					703.000,00
Proj./Ativ. 2.003 MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA					
19		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	351.000,00
20		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	78.000,00
21		3.3.90.14.00.00.00.00 1000 DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	3.000,00
22		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	2.000,00
23		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	4.000,00
24		3.3.90.40.00.00.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	Não	Não	43.000,00
25		4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					482.000,00
Proj./Ativ. 2.005 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
17		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	95.000,00
18		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	22.000,00
Total do Projeto/Atividade:					117.000,00
Total da Unidade:					1.302.000,00
Unidade: 02 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
Proj./Ativ. 1.001 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS					
301		4.4.90.61.00.00.00.00 1501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	21.100,00
300		4.4.90.61.00.00.00.00 1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	738.720,80
Total do Projeto/Atividade:					759.820,80
Proj./Ativ. 2.042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
26		3.1.90.04.00.00.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Não	Sim	42.200,00
27		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	1.580.000,00
28		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	360.000,00
Código reduzido	Dotação Descrição elemento		Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade: 02 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
Proj./Ativ. 2.042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
29		3.1.90.46.00.00.00.00 1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	100,00
30		3.1.90.94.00.00.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	Não	Sim	10.000,00
31		3.3.50.43.00.00.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	401.000,00
32		3.3.90.14.00.00.00.00 1000 DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	30.000,00
33		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	160.595,49
34		3.3.90.30.00.00.00.00 1510 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	80.000,00
35		3.3.90.30.00.00.00.00 1511 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	80.000,00
36		3.3.90.36.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	132.000,00
37		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	366.500,00
38		3.3.90.39.00.00.00.00 1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	35.840,00
39		3.3.90.39.00.00.00.00 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	32.000,00
40		3.3.90.40.00.00.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	Não	Não	507.000,00
43		3.3.90.47.00.00.00.00 1512 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI	Não	Não	300,00
41		3.3.90.47.00.00.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI	Não	Não	600.000,00
42		3.3.90.47.00.00.00.00 1504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI	Não	Não	4.200,00
44		3.3.90.91.00.00.00.00 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	3.137.778,28
45		3.3.90.93.00.00.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	5.000,00
46		4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.000,00
47		4.4.90.52.00.00.00.00 1501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	29.700,00
Total do Projeto/Atividade:					7.595.213,77
Proj./Ativ. 2.097 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO					
48		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	408.000,00
49		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	93.000,00
Total do Projeto/Atividade:					501.000,00
Proj./Ativ. 2.101 Emenda 004/2022 - Destinação de vlrs.ao posto de Corpo de Bombeiros Comunitário de General Carneiro					
336		4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	13.500,00
Total do Projeto/Atividade:					13.500,00
Total da Unidade:					8.869.534,57
Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
Proj./Ativ. 2.012 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
54		9.9.99.99.00.00.00.00 1000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Não	Não	259.335,85
Total do Projeto/Atividade:					259.335,85
Proj./Ativ. 2.038 DIVIDA PUBLICA					
55		3.2.90.21.00.00.00.00 1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Não	Não	600.000,00

56		4.6.90.71.00.00.00.00 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	Não	Não	1.385.000,00
57		4.6.90.91.00.00.00.00 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	1.500.000,00
Total do Projeto/Atividade:					3.485.000,00
Proj./Ativ. 2.043 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS					
50		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	530.000,00
51		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	120.000,00
52		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	1.000,00
53		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	2.000,00
Total do Projeto/Atividade:					653.000,00
Total da Unidade:					4.397.335,85
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade: 04 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULT.,ESPORTE E LAZER					
Proj./Ativ. 1.005 CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO					
314		4.4.90.51.00.00.00.00 1628 OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	Não	5.803.301,15
Total do Projeto/Atividade:					5.803.301,15
Proj./Ativ. 2.014 MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR					
58		3.1.90.11.00.00.00.00 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Sim	Sim	22.000,00
59		3.1.90.13.00.00.00.00 1104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	4.500,00
60		3.3.90.30.00.00.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	1.000,00
61		3.3.90.39.00.00.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Sim	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					28.500,00
Proj./Ativ. 2.016 VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
62		3.1.90.04.00.00.00.00 1101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Sim	Sim	957.309,78
63		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	50.000,00
64		3.1.90.11.00.00.00.00 1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Sim	Sim	5.700.000,00
65		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	11.300,00
66		3.1.90.13.00.00.00.00 1101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	1.500.000,00
67		3.1.90.46.00.00.00.00 1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	100,00
68		3.3.50.43.00.00.00.00 3977 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Sim	Não	300.000,00
69		3.3.90.30.00.00.00.00 3977 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	5.600,00
70		3.3.90.33.00.00.00.00 3977 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃ	Sim	Não	25.000,00
71		3.3.90.39.00.00.00.00 3977 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Sim	Não	40.000,00
Total do Projeto/Atividade:					8.589.309,78
Proj./Ativ. 2.017 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL					
72		3.1.90.11.00.00.00.00 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Sim	Sim	11.000,00
73		3.1.90.13.00.00.00.00 1104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	2.200,00
74		3.3.90.30.00.00.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	1.600,00
Total do Projeto/Atividade:					14.800,00
Proj./Ativ. 2.019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					
104		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	5.000,00
105		3.1.90.11.00.00.00.00 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Sim	Sim	80.000,00
106		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	1.135,00
107		3.1.90.13.00.00.00.00 1104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	18.160,00
108		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	30.000,00
109		3.3.90.30.00.00.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	50.000,00
110		3.3.90.33.00.00.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃ	Não	Não	300.000,00
111		3.3.90.33.00.00.00.00 1104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃ	Sim	Não	400.000,00
112		3.3.90.33.00.00.00.00 1107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃ	Sim	Não	582.552,94
113		3.3.90.33.00.00.00.00 1119 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃ	Sim	Não	512.215,60
114		3.3.90.33.00.00.00.00 1120 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃ	Sim	Não	47.215,82
116		3.3.90.39.00.00.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Sim	Não	30.000,00
115		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	30.000,00
118		4.4.90.52.00.00.00.00 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	100,00
117		4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	100,00
Total do Projeto/Atividade:					2.086.479,36
Proj./Ativ. 2.020 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA					
119		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	5.100,00
120		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	1.150,00
121		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	300,00
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade: 04 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULT.,ESPORTE E LAZER					
Proj./Ativ. 2.020 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA					
122		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	300,00
Total do Projeto/Atividade:					6.850,00
Proj./Ativ. 2.044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					
75		3.1.90.04.00.00.00.00 1103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Sim	Sim	105.000,00
76		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	162.092,00
77		3.1.90.11.00.00.00.00 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Sim	Sim	1.300.000,00
78		3.1.90.11.00.00.00.00 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Sim	Sim	5.000,00
81		3.1.90.13.00.00.00.00 1104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	2.000,00
80		3.1.90.13.00.00.00.00 1103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	318.935,00
79		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	26.750,00
84		3.1.90.46.00.00.00.00 1104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Sim	Não	100,00
83		3.1.90.46.00.00.00.00 1103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Sim	Não	100,00
82		3.1.90.46.00.00.00.00 1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	100,00
85		3.3.90.14.00.00.00.00 1000 DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	6.800,00
86		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	16.000,00
87		3.3.90.30.00.00.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	5.000,00
89		3.3.90.30.00.00.00.00 1116 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	10.171,21
88		3.3.90.30.00.00.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	40.631,04
91		3.3.90.32.00.00.00.00 1110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	Sim	Não	118.742,55
90		3.3.90.32.00.00.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	Não	Não	370.000,00
92		3.3.90.34.00.00.00.00 1103 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR	Sim	Não	400,00
95		3.3.90.36.00.00.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Sim	Não	500,00
94		3.3.90.36.00.00.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Sim	Não	242.003,35

93		3.3.90.36.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	50.000,00
100		3.3.90.39.00.00.00.00 1110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Sim	Não	100,00
99		3.3.90.39.00.00.00.00 1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Sim	Não	1.000,00
98		3.3.90.39.00.00.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Sim	Não	50.000,00
97		3.3.90.39.00.00.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Sim	Não	1.000,00
96		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	10.000,00
103		4.4.90.52.00.00.00.00 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	400,00
102		4.4.90.52.00.00.00.00 1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	100,00
101		4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	400,00
Total do Projeto/Atividade:					2.843.325,15
Proj./Ativ. 2.104 Emenda 007/2022 - Destinação de vlrs. p/ Escola Monteiro Lobato					
339		4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					5.000,00
Proj./Ativ. 2.105 Emenda 008/2022 - Destinação de vlrs. p/ CMEI Arlene Vensão Lammel					
340		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					5.000,00
Proj./Ativ. 2.106 Emenda 009/2022 - Destinação de vlrs. p/ CMEI Luzia Ionara Olinquevicz - Arte do Crescer					
341		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	17.500,00
Total do Projeto/Atividade:					17.500,00
Proj./Ativ. 2.107 Emenda 010/2022 - Destinação de vlrs. p/Escola Mun.Professor Irineu Gonçalves					
342		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	14.500,00
Total do Projeto/Atividade:					14.500,00
Código reduzido	Dotação Descrição elemento		Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade: 04 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULT.,ESPORTE E LAZER					
Proj./Ativ. 2.108 Emenda 011/2022 - Destinação de vlrs. p/Escola Elay C. M. da Silva					
343		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	15.000,00
Total do Projeto/Atividade:					15.000,00
Proj./Ativ. 2.109 Emenda 012/2022 - Destinação de vlrs. p/ Escola Mun. Presidente Getúlio Vargas					
344		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	30.908,00
Total do Projeto/Atividade:					30.908,00
Proj./Ativ. 2.111 Emenda 014/2022 - Destinação de vlrs. p/Escola Mun. Prof.Therezinha Kruskievicz da Rocha					
346		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	30.000,00
Total do Projeto/Atividade:					30.000,00
Total da Unidade:					19.490.473,44
Unidade: 05 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, AGRON. E MEIO AMB.					
Proj./Ativ. 2.023 MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
140		3.1.90.04.00.00.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Não	Sim	10.000,00
141		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	5.000,00
142		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	1.000,00
143		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	160.000,00
144		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	683.824,00
145		3.3.90.39.00.00.00.00 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	300.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.159.824,00
Proj./Ativ. 2.045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA					
130		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	673.000,00
131		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	153.000,00
132		3.1.90.46.00.00.00.00 1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	100,00
133		3.3.50.43.00.00.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	122.000,00
134		3.3.90.14.00.00.00.00 1000 DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	13.000,00
135		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	100.000,00
136		3.3.90.36.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	26.000,00
137		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	25.000,00
138		3.3.90.40.00.00.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	Não	Não	53.000,00
139		4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	400,00
Total do Projeto/Atividade:					1.165.500,00
Proj./Ativ. 2.100 Emenda 003/2022 - Destinação de vlrs. à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					
335		4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	34.676,00
Total do Projeto/Atividade:					34.676,00
Proj./Ativ. 2.102 Emenda 005/2022 - Subvenção social para associação de catadores de recicláveis Nova Esperança					
337		3.3.50.43.00.00.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	6.500,00
Total do Projeto/Atividade:					6.500,00
Proj./Ativ. 2.112 Emenda 015/2022 - Subvenção social para Associação da INDUBRA - AGROINDUBRA					
347		3.3.50.43.00.00.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	25.000,00
Total do Projeto/Atividade:					25.000,00
Proj./Ativ. 2.113 Emenda 016/2022 - Subvenção social para Associação dos Agricultores da Região de Santa Lídia					
348		3.3.50.43.00.00.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:					50.000,00
Total da Unidade:					2.441.500,00
Unidade: 06 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO					
Proj./Ativ. 2.040 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISMO					
308		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	25.000,00
Código reduzido	Dotação Descrição elemento		Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade: 06 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO					
Proj./Ativ. 2.040 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISMO					
309		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	25.000,00
Total do Projeto/Atividade:					50.000,00
Proj./Ativ. 2.046 MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
146		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	110.000,00
147		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	20.000,00
148		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00
149		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					140.000,00
Proj./Ativ. 2.098 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES					
123		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	152.000,00
124		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	34.500,00

125		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	30.000,00
126		3.3.90.31.00.00.00.00 1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIE	Não	Não	12.000,00
127		3.3.90.36.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	20.000,00
128		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	50.000,00
129		4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	500,00
Total do Projeto/Atividade:					299.000,00
Total da Unidade:					489.000,00
Unidade: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
Proj./Ativ. 1.010 IMPLANTAÇÃO ESGOTO SANITÁRIO					
302		4.4.90.51.00.00.00.00 1951 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	2.155.832,96
Total do Projeto/Atividade:					2.155.832,96
Proj./Ativ. 1.015 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
307		4.4.90.51.00.00.00.00 1979 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	339.288,23
306		4.4.90.51.00.00.00.00 1629 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	1.500.000,00
305		4.4.90.51.00.00.00.00 1623 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	343.000,00
304		4.4.90.51.00.00.00.00 1501 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	7.200,00
303		4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					2.190.488,23
Proj./Ativ. 1.017 OPERAÇÃO DE CRÉDITO					
315		4.4.90.51.00.00.00.00 1609 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.000.000,00
Proj./Ativ. 1.019 CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS					
313		4.4.90.51.00.00.00.00 1613 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	500.000,00
Total do Projeto/Atividade:					500.000,00
Proj./Ativ. 2.028 MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					
154		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	240.000,00
155		3.1.90.11.00.00.00.00 1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	1.000,00
156		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	50.000,00
157		3.1.90.13.00.00.00.00 1511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	100,00
158		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	3.000,00
161		3.3.90.39.00.00.00.00 1512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	500,00
159		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	5.000,00
160		3.3.90.39.00.00.00.00 1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	88.072,55
162		4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	500,00
Total do Projeto/Atividade:					388.172,55
Código reduzido	Dotação Descrição elemento		Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO					
Unidade: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
Proj./Ativ. 2.032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS					
173		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	110.000,00
174		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	25.000,00
175		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	150.000,00
176		3.3.90.30.00.00.00.00 1504 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	520.000,00
177		3.3.90.30.00.00.00.00 1512 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	24.895,69
178		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	90.000,00
179		4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	500,00
Total do Projeto/Atividade:					920.395,69
Proj./Ativ. 2.047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
163		3.1.90.04.00.00.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Não	Sim	253.000,00
164		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	895.000,00
165		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	203.100,00
166		3.1.90.46.00.00.00.00 1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	100,00
167		3.3.90.14.00.00.00.00 1000 DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	50.000,00
169		3.3.90.30.00.00.00.00 1510 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	35.000,00
170		3.3.90.30.00.00.00.00 1511 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	66.530,00
168		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	500.000,00
171		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	470.000,00
172		4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	500,00
Total do Projeto/Atividade:					2.473.230,00
Proj./Ativ. 2.048 ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS					
150		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	150.000,00
151		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	34.050,00
152		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	700,00
153		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					194.750,00
Proj./Ativ. 2.065 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA					
180		3.1.90.11.00.00.00.00 1507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	130.000,00
181		3.1.90.13.00.00.00.00 1507 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	30.000,00
182		3.3.90.30.00.00.00.00 1507 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	37.378,66
183		3.3.90.39.00.00.00.00 1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	470.000,00
184		4.4.90.52.00.00.00.00 1507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	100,00
Total do Projeto/Atividade:					667.478,66
Total da Unidade:					10.490.348,09
Total do Órgão:					47.480.191,95
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 01 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE					
Proj./Ativ. 2.033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					
185		3.1.90.04.00.00.00.00 1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Não	Sim	1.000,00
186		3.1.90.11.00.00.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	440.000,00
187		3.1.90.13.00.00.00.00 1303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	99.780,00
188		3.1.90.46.00.00.00.00 1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	100,00
189		3.1.90.46.00.00.00.00 1303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	100,00
190		3.3.90.14.00.00.00.00 1000 DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	400,00
191		3.3.90.14.00.00.00.00 1303 DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	100.000,00
192		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	12.000,00
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					

Unidade: 01 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE					
Proj./Ativ. 2.033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE					
193		3.3.90.30.00.00.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	70.000,00
195		3.3.90.36.00.00.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	160.000,00
194		3.3.90.36.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	5.000,00
196		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	5.000,00
197		3.3.90.39.00.00.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	20.000,00
198		3.3.90.40.00.00.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	Não	Não	4.000,00
199		3.3.90.40.00.00.00.00 1303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	Não	Não	7.500,00
200		4.4.90.52.00.00.00.00 1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.000,00
Total do Projeto/Atividade:					926.880,00
Total da Unidade:					926.880,00
Unidade: 02 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Proj./Ativ. 1.003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL					
311		4.4.90.51.00.00.00.00 1609 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	2.500.000,00
310		4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					2.510.000,00
Proj./Ativ. 2.029 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
333		3.3.90.30.00.00.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.000,00
334		3.3.90.39.00.00.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	8.000,00
Total do Projeto/Atividade:					18.000,00
Proj./Ativ. 2.034 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
234		3.3.50.43.00.00.00.00 1494 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	125.500,00
235		3.3.90.30.00.00.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	198.000,00
237		3.3.90.34.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR	Não	Não	540.000,00
236		3.3.90.34.00.00.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR	Não	Não	50.000,00
238		3.3.90.39.00.00.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	85.000,00
239		3.3.90.39.00.00.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.008.500,00
Proj./Ativ. 2.035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
201		3.1.90.04.00.00.00.00 1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Não	Sim	450.000,00
202		3.1.90.04.00.00.00.00 1494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Não	Sim	110.000,00
205		3.1.90.11.00.00.00.00 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	1.550.000,00
203		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	200.000,00
204		3.1.90.11.00.00.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	567.216,00
206		3.1.90.11.00.00.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	280.000,00
207		3.1.90.11.00.00.00.00 1498 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	1.000,00
210		3.1.90.13.00.00.00.00 1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	125.000,00
208		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	45.300,00
209		3.1.90.13.00.00.00.00 1303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	345.768,69
211		3.1.90.13.00.00.00.00 1498 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	200,00
212		3.1.90.46.00.00.00.00 1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	100,00
213		3.1.90.46.00.00.00.00 1303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	100,00
214		3.3.50.43.00.00.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	1,00
215		3.3.50.43.00.00.00.00 1303 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	1,00
216		3.3.50.43.00.00.00.00 1494 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	1,00
217		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	140.000,00
218		3.3.90.30.00.00.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	100.000,00
Código reduzido	Dotação Descrição elemento		Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 02 MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Proj./Ativ. 2.035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
219		3.3.90.30.00.00.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	80.000,00
220		3.3.90.30.00.00.00.00 1495 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	116.000,00
222		3.3.90.34.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR	Não	Não	500.000,00
221		3.3.90.34.00.00.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR	Não	Não	2.000,00
224		3.3.90.36.00.00.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	1.000,00
223		3.3.90.36.00.00.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	1.000,00
229		3.3.90.39.00.00.00.00 1518 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	100,00
228		3.3.90.39.00.00.00.00 1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	2.000,00
227		3.3.90.39.00.00.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	129.999,00
226		3.3.90.39.00.00.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	1.000.000,00
225		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	800.000,00
230		3.3.90.48.00.00.00.00 1494 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSO	Não	Não	36.000,00
231		4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	100,00
232		4.4.90.52.00.00.00.00 1498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	100,00
233		4.4.90.52.00.00.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	5.100,00
Total do Projeto/Atividade:					6.588.086,69
Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO					
318		3.3.90.30.00.00.00.00 1498 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	7.900,00
320		3.3.90.32.00.00.00.00 1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	Não	Não	200.000,00
319		3.3.90.32.00.00.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	Não	Não	5.000,00
321		3.3.90.39.00.00.00.00 1498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	1.000,00
322		4.4.90.52.00.00.00.00 1498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.000,00
Total do Projeto/Atividade:					215.900,00
Proj./Ativ. 2.039 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
323		3.1.90.04.00.00.00.00 1051 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Não	Sim	63.024,00
324		3.1.90.11.00.00.00.00 1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	31.512,00
325		3.1.90.11.00.00.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	50.000,00
326		3.1.90.13.00.00.00.00 1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	67.000,00
327		3.3.90.30.00.00.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	8.300,00
328		3.3.90.30.00.00.00.00 1497 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	48.300,00
329		3.3.90.39.00.00.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	4.000,00
330		3.3.90.39.00.00.00.00 1497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	300,00
331		4.4.90.52.00.00.00.00 1497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.000,00
332		4.4.90.52.00.00.00.00 1498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					274.436,00
Proj./Ativ. 2.114 Emenda 017/2022 - Destinação de vlrs. à Secretaria Municipal de Saúde					

349		4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	312.084,00
Total do Projeto/Atividade:					312.084,00
Total da Unidade:					10.927.006,69
Unidade: 03 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
Proj./Ativ. 2.041 MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
240		3.3.71.70.00.00.00.00 1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRC	Não	Não	500.000,00
241		3.3.71.70.00.00.00.00 1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRC	Não	Não	670.000,00
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 03 MANUTENCAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
Proj./Ativ. 2.041 MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
242		3.3.71.70.00.00.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRC	Não	Não	400.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.570.000,00
Total da Unidade:					1.570.000,00
Total do Órgão:					13.423.886,69
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 01 MANUT.GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Proj./Ativ. 2.050 MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
243		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	553.000,00
244		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	125.400,00
245		3.1.90.46.00.00.00.00 1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	100,00
246		3.3.50.43.00.00.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	210.000,00
247		3.3.90.14.00.00.00.00 1000 DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	25.000,00
248		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	25.000,00
249		3.3.90.36.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	35.000,00
250		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	25.000,00
251		3.3.90.40.00.00.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	Não	Não	12.000,00
252		4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	500,00
Total do Projeto/Atividade:					1.011.000,00
Total da Unidade:					1.011.000,00
Unidade: 02 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Proj./Ativ. 1.016 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					
312		4.4.90.51.00.00.00.00 1974 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	400.000,00
Total do Projeto/Atividade:					400.000,00
Proj./Ativ. 2.036 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
253		3.1.90.04.00.00.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Não	Sim	100.000,00
254		3.1.90.11.00.00.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	510.000,00
255		3.1.90.11.00.00.00.00 1781 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	10.000,00
256		3.1.90.13.00.00.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	117.550,00
257		3.1.90.13.00.00.00.00 1781 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	2.270,00
260		3.3.90.30.00.00.00.00 1781 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	24.130,00
261		3.3.90.30.00.00.00.00 1972 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	1.668,00
258		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	45.000,00
259		3.3.90.30.00.00.00.00 1513 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	1.505,98
262		3.3.90.32.00.00.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	Não	Não	100.000,00
263		3.3.90.34.00.00.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR	Não	Não	40.000,00
265		3.3.90.36.00.00.00.00 1781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	1.000,00
264		3.3.90.36.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	5.000,00
266		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	55.000,00
267		3.3.90.39.00.00.00.00 1513 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	100,00
268		3.3.90.39.00.00.00.00 1781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	2.000,00
269		3.3.90.39.00.00.00.00 1972 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	1.500,00
270		3.3.90.48.00.00.00.00 1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSO	Não	Não	10.000,00
271		3.3.90.48.00.00.00.00 1962 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSO	Não	Não	5.000,00
272		4.4.90.52.00.00.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	500,00
273		4.4.90.52.00.00.00.00 1781 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	100,00
Total do Projeto/Atividade:					1.032.323,98
Código reduzido	Dotação Descrição elemento		Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 02 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Proj./Ativ. 2.060 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
274		3.1.90.11.00.00.00.00 1938 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	20.000,00
275		3.1.90.13.00.00.00.00 1938 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	4.540,00
276		3.3.90.14.00.00.00.00 1938 DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	1.000,00
277		3.3.90.30.00.00.00.00 1938 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	15.000,00
278		3.3.90.34.00.00.00.00 1938 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR	Não	Não	20.000,00
279		3.3.90.36.00.00.00.00 1938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	30.000,00
280		3.3.90.39.00.00.00.00 1938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	23.514,51
281		4.4.90.52.00.00.00.00 1938 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	100,00
Total do Projeto/Atividade:					114.154,51
Proj./Ativ. 2.061 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE					
282		3.3.90.30.00.00.00.00 1938 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	500,00
283		3.3.90.39.00.00.00.00 1938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	500,00
Total do Projeto/Atividade:					1.000,00
Proj./Ativ. 2.062 GESTÃO DO PBF E CAD. ÚNICO					
284		3.1.90.11.00.00.00.00 1938 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	5.000,00
285		3.1.90.13.00.00.00.00 1938 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	1.200,00
286		3.3.90.30.00.00.00.00 1938 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	500,00
287		3.3.90.39.00.00.00.00 1938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	500,00
288		4.4.90.52.00.00.00.00 1938 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	100,00
Total do Projeto/Atividade:					7.300,00
Proj./Ativ. 2.064 GESTÃO DO SUAS					
289		3.1.90.11.00.00.00.00 1807 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	Não	Sim	28.000,00
290		3.1.90.13.00.00.00.00 1807 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	6.300,00
291		3.3.90.14.00.00.00.00 1807 DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	600,00
292		3.3.90.30.00.00.00.00 1807 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	3.500,00
293		3.3.90.36.00.00.00.00 1807 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	3.000,00

294		3.3.90.39.00.00.00.00 1807 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	500,00
295		4.4.90.52.00.00.00.00 1807 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	500,00
Total do Projeto/Atividade:					42.400,00
Proj./Ativ. 2.066 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA					
316		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00
317		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	5.000,00
Total do Projeto/Atividade:					10.000,00
Proj./Ativ. 2.103 Emenda 006/2022 - Subvenção social p/ACAGEC - Assoc. da Criança e do Adolescente de General Carneiro					
338		3.3.50.43.00.00.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	14.500,00
Total do Projeto/Atividade:					14.500,00
Proj./Ativ. 2.110 Emenda 013/2022 - Destinação de vlrs. à Secretaria Mun.de Assistência Social					
345		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:					50.000,00
Total da Unidade:					1.671.678,49
Unidade: 03 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
Proj./Ativ. 6.037 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
296		3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	1.000,00
297		3.3.90.36.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	1.000,00
Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					
Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 03 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
Proj./Ativ. 6.037 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
298		3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					3.000,00
Total da Unidade:					3.000,00
Unidade: 04 FUNDO MUN. DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL					
Proj./Ativ. 1.039 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
299		4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.000,00
Total da Unidade:					1.000,00
Total do Órgão:					2.686.678,49
Total da Entidade:					66.613.344,71
Total Geral:					66.613.344,71

GENERAL CARNEIRO, 29/12/2022

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9348A028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO - DECRETO Nº 15.860 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - REGULAMENTA O LANÇAMENTO E VENCIMENTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONSTANTES DO SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 76 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2223/2002 e Lei Complementar nº 001/2017, Lei Complementar nº 002/2017, Lei Complementar nº 003/2017, Lei Complementar nº 005/2018, Lei Complementar nº 006/2018, Lei Complementar nº 008/2019 e Lei Complementar nº 15/2019.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente na Lei Municipal nº 2223/2002, a aplicação do Código Tributário Municipal.

Art. 2º A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 1.763/2008 e Lei Complementar n.º 14, de 12 de dezembro de 2019, que versam sobre as normas de Uso e Ocupação do Solo, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.

CAPÍTULO II
DOS FATORES DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Art. 3º Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota estabelecida no Art. 23 da Lei Municipal nº 2223/2002.

Art. 4º O valor venal do imóvel será apurado através da aplicação das fórmulas de cálculo definidas na Lei Complementar nº 002/2017 e alterações decorrentes da Lei Complementar n.º 06/2018.

Art. 5º Os valores unitários por metro quadrado dos terrenos localizados em cada uma das zonas fiscais são aqueles previstos na Tabela I constante no Anexo I deste Decreto, nos termos estabelecidos em legislação específica.

Art. 6º Os valores unitários por metro quadrado dos tipos de edificação por zona fiscal são aqueles previstos na Tabela II constante no Anexo I deste Decreto, nos termos estabelecidos em legislação específica.

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E OUTROS TRIBUTOS VINCULADAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Art. 7º O Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais tributos a ele agregados com base no Art. 32 e 33 da Lei Ordinária nº 2.223/2002, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
I - Em parcela única, até a data de 10 de março de 2023, com 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor apurado;
II - Em até 09 (nove) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de março de 2023, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.
§1º Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.
§2º O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 129 e 145 da Lei Ordinária nº 2.223/2002 (Código Tributário Municipal).
§3º Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista no art. 60 da Lei Ordinária nº 5346, de 14 de Julho de 2021 que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022.
§4º O valor da parcela mínima será de 01 (uma) VRM.

Art. 8º A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados uma vez pelo menos no Diário Oficial Eletrônico do Município e/ou mediante aviso de lançamento inserido no carnê de pagamento disponível no portal eletrônico do Município.
§1º O proprietário ou dominatário do imóvel acessar o carnê do IPTU antes do seu vencimento através do portal eletrônico www.palmeira.pr.gov.br na opção ***"PORTAL DO CONTRIBUINTE"*** e, caso não tenha acesso à rede mundial de computadores, pessoalmente na Central de Atendimento ao Cidadão – Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro Cívico de Palmeira/PR - setor de Arrecadação, junto à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Palmeira-PR.
§2º O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e dos tributos lançados em conjunto, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com a Lei Ordinária nº 2223/2002.

Art. 9º O documento de arrecadação municipal (DAM), deverá constar, entre outros elementos, identificação do contribuinte e do imóvel, os valores e os prazos de vencimentos.

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

Art. 10 Com base na Lei Complementar nº 003/2017, fica estabelecido para o exercício de 2023 o lançamento da Taxa de Gerenciamento de Resíduos conforme estabelecido no Anexo II deste Decreto.
Parágrafo Único. Para o Exercício de 2023 a Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares será lançada em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e consecutivas.
O vencimento e número de parcelas para o lançamento previsto no artigo anterior serão aqueles estabelecidos no Art. 7º, deste Decreto.

CAPÍTULO V
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
COSIP

Art. 11 Com base na Lei Complementar nº 05/2018 e Lei Complementar nº 08/2019, fica estabelecido para o exercício de 2023 o lançamento da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – COSIP conforme estabelecido no Anexo III deste Decreto.

Art. 12 Com base no §1º do Art. 9º da Lei Complementar nº 008/2019 a COSIP será lançada para os imóveis edificados e ligados a rede de energia com base em sua faixa de consumo e classificação de utilização conforme estabelecido na tabela I do Anexo III deste Decreto.

Art. 13 Com base no §2º do Art. 9º da Lei Complementar nº 005/2018 a COSIP será lançada em conjunto ao carnê de IPTU, para os imóveis não edificados conforme estabelecido na tabela II e III do Anexo III deste Decreto.

Art. 14 O vencimento e número de parcelas para o lançamento previsto no artigo anterior serão aqueles estabelecidos no Art. 7º, deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO INCIDENTES SOBRE O CADASTRO MOBILIÁRIO

SEÇÃO I
DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO PERMANENTE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ALVARÁ DE LICENÇA)
Art. 15 Com base no inciso I do Art. 85 da Lei Ordinária nº 2223/2002, fica estabelecido para o exercício de 2023 o lançamento da taxa de localização permanente de estabelecimento comercial, industrial e prestação de serviços (alvará de licença) conforme Anexo IV deste Decreto.

Art. 16 A taxa de localização permanente de estabelecimento comercial, industrial e prestação de serviços, deverá ser recolhida em parcela única, com vencimento de até 30 (trinta) dias após seu lançamento.

SEÇÃO II
DA TAXA DE VERIFICAÇÃO REGULAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 17 Com base no inciso II do Art. 85 da Lei Ordinária nº 2223/2002, fica estabelecido para o exercício de 2023 o lançamento da taxa de verificação regular e vigilância sanitária, conforme Anexo V deste Decreto.

Art. 18 A da taxa de verificação regular e vigilância sanitária, deverá ser recolhida em parcela única, com vencimento de até 30 (trinta) dias após seu lançamento.
SEÇÃO III

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PARCELAMENTO DE SOLO

Art. 19 Com base no inciso V do art. 85 da Lei Ordinária nº 2223/2002 e Lei Complementar nº 15 de 12/12/2019, fica estabelecido para o exercício de 2023 o lançamento da taxa de fiscalização de obras e parcelamento de solo conforme Anexo VII deste Decreto.

Art. 20 A da taxa de fiscalização de obras e parcelamento de solo deverá ser recolhida em parcela única, com vencimento de até 30 (trinta) dias após seu lançamento.

CAPÍTULO VII
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

SEÇÃO ÚNICA
DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 21 Com base no art. 93, Inciso I, da Lei Complementar nº 001/2017 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sujeitos ao lançamento por homologação (auto lançamento), deverá ser recolhido mensalmente mediante guia própria, apurado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 22 Com base no art. 93, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2017 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sujeitos ao pagamento por estimativa ou arbitramento, deverá ser recolhido em até 4 (quatro) parcelas mensais mediante guia própria, o valor lançado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 23 Com base no art. 93, Inciso III, da Lei Complementar nº 001/2017 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sujeitos ao pagamento por arbitramento de que tratam o art. 57 da mesma Lei deverá ser recolhido em até 5 (cinco) dias após seu lançamento mediante guia própria.

Art. 24 Com base no art. 74 da Lei Complementar nº 001/2017, as alíquotas e valores fixos do imposto são aquelas descritas nos itens das tabelas constante no Anexo VI deste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais e a Planta Genérica de Valores será utilizado o valor de 5,97% (cinco, noventa e sete por cento) correspondente ao período de 11/2021 a 11/2022 do índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 26 O Valor de Referência do Município (VRM), conforme disposto no Artigo 229 da Lei Ordinária n 2.223/2002, para o Exercício de 2023, fica fixado em R$ 77,86 (setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), utilizando-se como indexador dos Tributos o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.
Parágrafo Único. O Valor de Referência do Município -VRMé a base de cálculo para lançamento dos Tributos Municipais.

Art. 27 A Apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta Genérica de Valores disposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 28 Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 29 Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.

Art. 30 Com base no art. 129 e 145 da Lei Ordinária nº 2.223/2002, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação multa de mora é de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor do débito atualizado monetariamente, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 31 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

ANEXO I – PLANTA GENÉRICA DE VALORES

TABELA I

VALORES UNITÁRIOS POR METRO QUADRADO DOS TERRENOS LOCALIZADOS POR SETOR

VALORES DO M² DOS TERRENOS					
METROS DE PROFUNDIDADE		SETOR 1	SETOR 2	SETOR 3	SETOR 4
ATÉ	30	R$ 13,89	R$ 12,15	R$ 10,41	R$ 8,85
30	40	R$ 12,15	R$ 10,41	R$ 8,67	R$ 7,37
40	50	R$ 10,41	R$ 8,67	R$ 6,95	R$ 5,90
50	60	R$ 8,67	R$ 6,95	R$ 5,21	R$ 4,80
60	100	R$ 6,95	R$ 5,21	R$ 3,47	R$ 2,96

MAIS DE	100	R$ 5,21	R$ 3,47	R$ 1,73	R$ 1,48

Referência – Setores 1,2 e 3 Lei Complementar 02/2017; Setor 4 Lei Complementar 06/2018

TABELA II
PLANTA GENÉRICA DE VALORES DAS EDIFICAÇÕES PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU DO M² DOS TIPOS DE EDIFICAÇÃO

ITEM	SITUAÇÃO	TIPO DA CONSTRUÇÃO	SETOR 1 2023	SETOR 2 2023	SETOR 3 2023	SETOR 4 2023
EDIFICAÇÕES TIPO RESIDENCIAL						
1	Ótima	Alvenaria	R$ 213,83	R$ 165,50	R$ 127,60	R$ 108,46
2	Boa	Alvenaria	R$ 196,74	R$ 151,61	R$ 117,18	R$ 99,61
3	Regular	Alvenaria	R$ 179,40	R$ 138,01	R$ 106,75	R$ 90,74
4	Má	Alvenaria	R$ 162,03	R$ 124,12	R$ 96,64	R$ 82,14
5	Boa	Mista	R$ 144,96	R$ 110,22	R$ 86,21	R$ 73,29
6	Regular	Mista	R$ 124,12	R$ 96,64	R$ 75,82	R$ 64,44
7	Boa	Madeira	R$ 106,75	R$ 82,76	R$ 65,40	R$ 55,58
8	Regular	Madeira	R$ 89,69	R$ 68,87	R$ 55,28	R$ 46,97
9	Má	Madeira	R$ 72,34	R$ 55,28	R$ 44,86	R$ 38,13
EDIFICAÇÕES TIPO COMERCIAL						
1	Ótima	Alvenaria	R$ 179,40	R$ 138,01	R$ 103,58	R$ 88,05
2	Boa	Alvenaria	R$ 162,03	R$ 124,12	R$ 93,16	R$ 79,19
3	Regular	Alvenaria	R$ 144,96	R$ 110,24	R$ 82,76	R$ 70,35
4	Má	Alvenaria	R$ 124,12	R$ 96,64	R$ 72,34	R$ 61,48
5	Boa	Mista	R$ 106,75	R$ 82,76	R$ 61,93	R$ 52,63
6	Regular	Mista	R$ 89,69	R$ 68,87	R$ 51,80	R$ 44,02
7	Boa	Madeira	R$ 72,34	R$ 55,28	R$ 41,39	R$ 35,17
8	Regular	Madeira	R$ 55,28	R$ 41,39	R$ 30,95	R$ 26,32
9	Má	Madeira	R$ 34,43	R$ 27,49	R$ 20,54	R$ 17,46
EDIFICAÇÕES TIPO INDUSTRIAL						
1	Ótima	Alvenaria	R$ 152,57	R$ 138,01	R$ 96,64	R$ 82,14
2	Boa	Alvenaria	R$ 162,03	R$ 124,12	R$ 86,21	R$ 73,29
3	Regular	Alvenaria	R$ 144,96	R$ 110,22	R$ 75,82	R$ 64,44
4	Má	Alvenaria	R$ 106,77	R$ 82,76	R$ 65,40	R$ 55,58
5	Boa	Mista	R$ 89,69	R$ 68,87	R$ 55,28	R$ 46,97
6	Regular	Mista	R$ 72,34	R$ 55,28	R$ 44,86	R$ 38,13
7	Boa	Madeira	R$ 55,28	R$ 41,39	R$ 30,95	R$ 26,32
8	Regular	Madeira	R$ 34,43	R$ 27,49	R$ 20,54	R$ 17,46
9	Má	Madeira	R$ 17,03	R$ 15,62	R$ 10,41	R$ 8,85
10	-	Galpão de alvenaria	R$ 15,62	R$ 13,89	R$ 12,15	R$ 10,34
11	-	Galpão de madeira	R$ 13,89	R$ 12,15	R$ 10,41	R$ 8,85
12	-	Telheiro de alvenaria	R$ 12,15	R$ 10,41	R$ 8,67	R$ 7,37
13	-	telheiro de madeira	R$ 10,41	R$ 8,67	R$ 6,95	R$ 5,90
Fonte: LC nº 002/2017 e LC 6/2018						

Referência – Lei Complementar 2/2017 e Lei Complementar 6/2018

ANEXO II - TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

TABELA I – FATORES DE CÁLCULO DA TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PARA LANÇAMENTO CONJUNTO COM A TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

FAIXA POR M³		CATEGORIA	VRM ANUAL	VRM MENSAL	ANUAL 2023	MENSAL 2023
DE	ATÉ					
		Taxa social categoria 013	1,2416	0,103467	96,67	8,06
	10	Residencial	3,104	0,258667	241,68	20,14
10	15	Residencial	3,5178	0,29315	273,90	22,82
15	20	Residencial	3,7248	0,3104	290,01	24,17
20	30	Residencial	3,9317	0,327642	306,12	25,51
30	acima	Residencial	4,1386	0,344883	322,23	26,85
	10	Comercial-Industrial-Utilidade Pública	3,104	0,258667	241,68	20,14
10	15	Comercial-Industrial-Utilidade Pública	3,3109	0,275908	257,79	21,48
15	20	Comercial-Industrial-Utilidade Pública	3,7248	0,3104	290,01	24,17
20	30	Comercial-Industrial-Utilidade Pública	4,1386	0,344883	322,23	26,85
30	acima	Comercial-Industrial-Utilidade Pública	5,1733	0,431108	402,79	33,57
	10	1-RES + 1 (COM-IND-UTP)	3,104	0,258667	241,68	20,14
10	15	1-RES + 1 (COM-IND-UTP)	3,3109	0,275908	257,79	21,48
15	20	1-RES + 1 (COM-IND-UTP)	3,5178	0,29315	273,90	22,82
20	30	1-RES + 1 (COM-IND-UTP)	3,9317	0,327642	306,12	25,51
30	acima	1-RES + 1 (COM-IND-UTP)	4,656	0,388	362,52	30,21
	10	1-RES + 2 (COM-IND-UTP)	4,1386	0,344883	322,23	26,85
10	15	1-RES + 2 (COM-IND-UTP)	4,3456	0,362133	338,35	28,20
15	20	1-RES + 2 (COM-IND-UTP)	4,5526	0,379383	354,47	29,54
20	30	1-RES + 3 (COM-IND-UTP)	4,7596	0,396633	370,58	30,88
30	acima	1-RES + 4 (COM-IND-UTP)	4,9666	0,413883	386,70	32,22

TABELA II – VALORES PARA LANÇAMENTO CONJUNTO COM O CARNÊ DE IPTU

CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO	VRM ANUAL	VALOR ANUAL EM R$
CATEGORIA RESIDENCIAL	2,8	R$ 218,01
CATEGORIA COMERCIAL	4,1	R$ 319,23
CATEGORIA INDUSTRIAL	4,1	R$ 319,23

Referência - Lei Complementar nº 003/2017.

ANEXO III - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TABELA I – VALORES LANÇADOS NA FATURA DE ENERGIA

CLASSE RESIDENCIAL			CLASSE COMERCIAL			CLASSE INDUSTRIAL		
FAIXA INICIAL Kwh	FAIXA FINAL Kwh	% DESCONTO DA UVC	FAIXA INICIAL Kwh	FAIXA FINAL Kwh	% DESCONTO DA UVC	FAIXA INICIAL Kwh	FAIXA FINAL Kwh	% DESCONTO DA UVC
0	30	100	0	99	75,00	0	500	8,00
31	40	97,00	100	199	73,00	501	1000	7,00
41	50	95,50	200	299	68,50	1001	1500	5,00
51	60	94,50	300	399	66,00	1501	2000	3,00
61	70	93,50	400	499	65,00	2001	2500	1,00
71	79	92,50	500	599	62,00	2501	ACIMA	00,00
80	90	91,50	600	699	60,00			
91	100	90,50	700	799	53,00			
101	110	89,50	800	899	50,00			
111	120	88,50	900	999	46,00			
121	130	87,50	1000	1099	43,00			
131	140	86,50	1100	1500	41,00			
141	150	85,50	1501	2000	30,00			
151	160	84,50	2001	2500	28,00			
161	170	83,50	2501	3000	25,00			
171	180	82,50	3001	3500	20,00			
181	190	81,50	3501	4000	17,00			
191	200	80,50	4001	4500	15,00			
201	210	73,90	4501	5000	13,00			
211	220	70,40	5001	6000	10,00			
221	230	66,60	6001	7000	8,00			
231	240	63,00	7001	8000	5,00			
241	250	59,50	8001	9000	1,00			
251	300	56,90	9001	ACIMA	0,00			
301	350	54,00						
351	400	50,80						
401	450	41,10						
451	500	33,00						
501	600	30,20						
601	700	18,00						
701	800	16,00						
801	900	13,00						
901	1000	11,00						
1001	1500	9,00						
1501	2000	6,00						
2001	2500	4,00						
2501	3500	2,00						
3501	4000	1,00						
4001	Acima	0%						

TABELA II - VALOR DA COSIP PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS

EXERCÍCIO	VALOR EM UVC	VALOR EM REAIS
2023	2,78	R$ 221,86

TABELA III - TABELA DE VALORES DA UVC PARA CÁLCULO DA COSIP

EXERCÍCIO	VALOR DA UVC EM 0,5 VRM	VALOR EM REAIS
2023	2,05	R$ 79,80

Referência: Valores instituídos pela Lei Complementar nº 005/2018; LC 08/2019; LC 025/2022.

ANEXO IV - TAXA DE LOCALIZAÇÃO PERMANENTE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	LOCALIZAÇÃO	VALOR EM VRM	VALOR EM REAIS
1	Comercio		
A	De Pequeno Porte	4,79	R$ 372,95
B	De Médio E Grande Porte	7,75	R$ 603,42
2	Industria		
A	De Pequeno Porte	10	R$ 778,60
B	De Médio E Grande Porte	30	R$ 2.335,80
3	Supermercado	15	R$ 1.167,90
4	Prestação De Serviços		
A	De Pequeno Porte	5,5	R$ 428,23
B	De Médio E Grande Porte	7,75	R$ 603,42
5	Bancos E Instituições Financeiras	15	R$ 1.167,90
6	Autônomos		
	Profissional Sem Curso	2	R$ 155,72
	Profissional Com Habilitação Específica	2,5	R$ 194,65
	Liberação Com Curso Superior	7,99	R$ 622,10

Referência - Valores instituídos pela Lei Ordinária nº 2223/2002.

ANEXO V - TAXA DE LOCALIZAÇÃO PERMANENTE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GRUPO	ATIVIDADE	VALOR EM VRM	VALOR EM REAIS
GRUPO I	Indústria e Comércio Pequenos: Atividades com menor risco Epidemiológico	1	R$ 77,86
GRUPO II	Indústria e Comércio Pequenos: Atividades com maior risco Epidemiológico	2	R$ 155,72
GRUPO III	Industria e Comércio Médios e Grandes: Atividade com menor risco Epidemiológico	3	R$ 233,58
GRUPO IV	Industria e Comércio Médios e Grandes: Atividades com maior risco Epidemiológico	4	R$ 311,44
	Responsabilidade Técnica	1	R$ 77,86
	Abertura/Transferência/Encerramento de Livro	0,5	R$ 38,93

Referência - Lei Ordinária nº 2223/2002.

ANEXO VI - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

ITEM DE SERVIÇOS	ALÍQUOTA SOBRE O MOVIMENTO ECONOMICO	VALOR FIXO ANO VRM	VALOR FIXO EM R$
1.00			
1.01	3%	13,1	R$ 1.019,97
1.02	3%	13,94	R$ 1.085,37
1.03	3%	13,1	R$ 1.019,97
1.04	3%	8,44	R$ 657,14
1.05	3%	8,44	R$ 657,14
1.06	3%	8,44	R$ 657,14
1.07	3%	5,9	R$ 459,37
1.08	3%	5,9	R$ 459,37
1.09	3%	5,9	R$ 459,37
2.00			
2.01	3%	8,44	R$ 657,14
3.00			
3.01	-	-	
3.02	3%	13,1	R$ 1.019,97
3.03	5%	22,38	R$ 1.742,51
3.04	3%	23,22	R$ 1.807,91
3.05	3%	19	R$ 1.479,34
4.00			
4.01	3%	11,39	R$ 886,83
4.02	3%	19	R$ 1.479,34
4.03	3%	17,73	R$ 1.380,46
4.04	3%	11,39	R$ 886,83
4.05	3%	9,71	R$ 756,02
4.06	3%	9,71	R$ 756,02
4.07	3%	9,71	R$ 756,02
4.08	3%	9,71	R$ 756,02
4.09	3%	9,71	R$ 756,02
4.10	3%	9,71	R$ 756,02
4.11	3%	9,71	R$ 756,02
4.12	3%	9,71	R$ 756,02
4.13	3%	9,71	R$ 756,02
4.14	3%	9,71	R$ 756,02
4.15	3%	9,71	R$ 756,02
4.16	3%	9,71	R$ 756,02
4.17	3%	-	
4.18	3%	11,39	R$ 886,83
4.19	3%	-	
4.20	3%	-	
4.21	3%	-	
4.22	3%	18,16	R$ 1.413,94
4.23	3%	19,43	R$ 1.512,82
4.24	3%	6,33	R$ 492,85
5.00			
5.01	3%	9,71	R$ 756,02
5.02	3%	-	
5.03	3%	11,39	R$ 886,83
5.04	3%	11,39	R$ 886,83
5.05	3%	11,39	R$ 886,83
5.06	3%	11,39	R$ 886,83
5.07	3%	11,39	R$ 886,83
5.08	3%	8,44	R$ 657,14
5.09	3%	8,44	R$ 657,14
6.00			
6.01	3%	1,68	R$ 130,80
6.02	3%	3,79	R$ 295,09
6.03	3%	4,22	R$ 328,57
6.04	3%	8,87	R$ 690,62
6.05	3%	8,44	R$ 657,14
6.06		8,44	R$ 657,14
7.00			
7.01	3%	9,71	R$ 756,02
7.02	3%	-	
7.03	3%	-	
7.04	3%	-	
7.05	3%	-	
7.06	3%	-	
7.07	3%	-	
7.08	3%	-	
7.09	3%	-	
7.10	3%	-	
7.11	3%	2,54	R$ 197,76
7.12	3%	-	
7.13	3%	2,54	R$ 197,76

7.14	-	-	
7.15	-	-	
7.16	3%	-	
7.17	3%	-	
7.18	3%	-	
7.19	3%	13,5	R$ 1.051,11
7.20	3%	11,39	R$ 886,83
7.21	3%	13,5	R$ 1.051,11
7.22	3%	-	
8.00			
8.01	3%	-	
8.02	3%	-	
9.00			
9.01	3%	13,94	R$ 1.085,37
9.02	3%	10,55	R$ 821,42
9.03	3%	3,79	R$ 295,09
10.00			
10.01	3%	-	
10.02	3%	-	
10.03	3%	-	
10.04	3%	-	
10.05	3%	10,12	R$ 787,94
10.06	3%	8,44	R$ 657,14
10.07	3%	8,44	R$ 657,14
10.08	3%	8,44	R$ 657,14
10.09	3%	8,87	R$ 690,62
10.10	3%	8,87	R$ 690,62
11.00			
11.01	3%	13,5	R$ 1.051,11
11.02	3%	11,39	R$ 886,83
11.03	3%	11,39	R$ 886,83
11.04	3%	11,39	R$ 886,83
12.00			
12.01	5%	15,38	R$ 1.197,49
12.02	5%	15,38	R$ 1.197,49
12.03	5%	15,38	R$ 1.197,49
12.04	5%	15,38	R$ 1.197,49
12.05	5%	15,38	R$ 1.197,49
12.06	5%	-	
12.07	5%	15,38	R$ 1.197,49
12.08	5%	15,38	R$ 1.197,49
12.09	5%	4,22	R$ 328,57
12.10	5%	-	
12.11	5%	-	
12.12	5%	16,48	R$ 1.283,13
12.13	5%	-	
12.14	5%	16,89	R$ 1.315,06
12.15	5%	-	
12.16	5%	4,22	R$ 328,57
12.17	5%	37,99	R$ 2.957,90
13.00			
13.01	-	-	
13.02	3%	2,95	R$ 229,69
13.03	3%	2,95	R$ 229,69
13.04	3%	2,95	R$ 229,69
13.05	3%	2,95	R$ 229,69
14.00			
14.01	3%	8,57	R$ 667,26
14.02	3%	8,57	R$ 667,26
14.03	3%	8,44	R$ 657,14
14.04	3%	10,25	R$ 798,07
14.05	3%	10,55	R$ 821,42
14.06	3%	10,25	R$ 798,07
14.07	3%	4,22	R$ 328,57
14.08	3%	4,22	R$ 328,57
14.09	3%	3,38	R$ 263,17
14.10	3%	4,22	R$ 328,57
14.11	3%	4,22	R$ 328,57
14.12	3%	8,57	R$ 667,26
14.13	3%	8,57	R$ 667,26
14.14	3%	8,57	R$ 667,26
15.00			
15.01	5%	-	
15.02	5%	-	
15.03	5%	-	
15.04	5%	-	
15.05	5%	-	
15.06	5%	-	
15.07	5%	-	
15.08	5%	-	
15.09	5%	-	
15.10	5%	-	
15.11	5%	-	
15.12	5%	-	
15.13	5%	-	
15.14	5%	-	
15.15	5%	-	
15.16	5%	-	
15.17	5%	-	

15.18	5%	-	
16.00			
16.01	3%	-	
16.02	3%	-	
17.00			
17.01	3%	6,33	R$ 492,85
17.02	3%	5,9	R$ 459,37
17.03	3%	9,71	R$ 756,02
17.04	3%	9,71	R$ 756,02
17.05	3%	9,71	R$ 756,02
17.06	3%	9,71	R$ 756,02
17.07	-	-	
17.08	3%	-	
17.09	3%	9,71	R$ 756,02
17.10	3%	9,71	R$ 756,02
17.11	3%	9,71	R$ 756,02
17.12	3%	9,71	R$ 756,02
17.13	3%	-	
17.14	3%	9,71	R$ 756,02
17.15	3%	9,71	R$ 756,02
17.16	3%	9,71	R$ 756,02
17.17	3%	9,71	R$ 756,02
17.18	3%	8,44	R$ 657,14
17.19	3%	17,73	R$ 1.380,46
17.20	3%	9,71	R$ 756,02
17.21	3%	9,71	R$ 756,02
17.22	3%	9,71	R$ 756,02
17.23	3%	9,71	R$ 756,02
17.24	3%	11,39	R$ 886,83
17.25	3%	11,39	R$ 886,83
18.00			
18.01	3%	9,69	R$ 754,46
19.00			
19.01	3%	9,69	R$ 754,46
20.00			
20.01	3%	-	
20.02	3%	-	
20.03	3%	-	
21.00			
21.01	5%	-	
22.00			
22.01	5%	-	
23.00			
23.01	3%	8,44	R$ 657,14
24.00			
24.01	3%	2,11	R$ 164,28
25.00			
25.01	3%	21,11	R$ 1.643,62
25.02	3%	-	
25.03	3%	13,94	R$ 1.085,37
25.04	3%	5,9	R$ 459,37
25.05	3%	13,94	R$ 1.085,37
26.00			
26.01	5%	8,44	R$ 657,14
27.00			
27.01	3%	5,13	R$ 399,42
28.00			
28.01	3%	8,72	R$ 678,94
29.00			
29.01	3%	5,13	R$ 399,42
30.00			
30.01	3%	5,13	R$ 399,42
31.00			
31.01	3%	5,13	R$ 399,42
32.00			
32.01	3%	5,13	R$ 399,42
33.00			
33.01	3%	11,78	R$ 917,19
34.00			
34.01	3%	3,08	R$ 239,81
35.00			
35.01	3%	4,61	R$ 358,93
36.00			
36.01	3%	11,78	R$ 917,19
37.00			
37.01	3%	3,08	R$ 239,81
38.00			
38.01	3%	8,72	R$ 678,94
39.00			
39.01	3%	6,16	R$ 479,62
40.00			
40.01	3%	3,08	R$ 239,81
41.00			
41.01	3%	3,47	R$ 270,17
41.02	3%	1,53	R$ 119,13
41.03	3%	2,89	R$ 225,02
41.04	3%	2,95	R$ 229,69
41.05	3%	1,9	R$ 147,93
41.06	3%	2,11	R$ 164,28

41.07	3%	2,2	R$ 171,29
41.08	3%	2,54	R$ 197,76
41.09	3%	2,95	R$ 229,69
41.10	3%	3,12	R$ 242,92
41.11	3%	3,38	R$ 263,17
SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS	**ALÍQUOTA**	**VRM FIXO ANUAL POR PROFISSIONAL**	**VALOR FIXO EM REAIS**
4.01	3%	11,42	R$ 889,16
4.02	3%	19,04	R$ 1.482,45
4.06	3%	9,71	R$ 756,02
4.08	3%	9,71	R$ 756,02
4.11	3%	9,71	R$ 756,02
4.12	3%	9,71	R$ 756,02
4.13	3%	9,71	R$ 756,02
4.14	3%	9,71	R$ 756,02
4.15	3%	9,71	R$ 756,02
4.16	3%	9,71	R$ 756,02
5.01	3%	9,74	R$ 758,36
7.01	3%	9,74	R$ 758,36
10.03	3%	9,74	R$ 758,36
17.14	3%	9,71	R$ 756,02
17.16	3%	9,71	R$ 756,02
17.19	3%	17,73	R$ 1.380,46
17.20	3%	9,71	R$ 756,02

Referência - Valores instituídos pela Lei Complementar nº 001/2017 e, portanto, seus valores foram atualizados pelos índices de inflação haja vista estarem vinculados a VRM.

ANEXO VII – DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PARCELAMENTO DE SOLO

CONSTRUÇÃO DE CASAS ATÉ 70,00 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TAXA ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,67
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,3	tx de serv. e placas	R$ 23,36
EXECUÇÃO DE OBRA	0,019	m²	R$ 1,48
CONSTRUÇÃO DE CASAS DE 70,01 m² A 100,00 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,67
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,3	tx de serv. e placas	R$ 23,36
EXECUÇÃO DE OBRA	0,023	m²	R$ 1,79
CONSTRUÇÃO DE CASAS DE 100,01 m² A 150,00 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,67
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,3	tx de serv e placas	R$ 23,36
EXECUÇÃO DE OBRA	0,026	m²	R$ 2,02
CONSTRUÇÃO DE CASAS DE 150,01 m² A 200,00 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,67
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,3	tx de serv e placas	R$ 23,36
EXECUÇÃO DE OBRA	0,03	m²	R$ 2,34
CONSTRUÇÃO DE CASAS ACIMA DE 200,01 m²			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,67
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,3	tx de serv e placas	R$ 23,36
EXECUÇÃO DE OBRA	0,04	m²	R$ 3,11
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,67
NUMERAÇÃO DE PRÉDIO	0,3	tx de serv e placas	R$ 23,36
EXECUÇÃO DE OBRA	0,04	m²	R$ 3,11
DEMOLIÇÃO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TAXA DE DEMOLIÇÃO	0,035	m²	R$ 2,73
TAXA DE TAPUME (se tiver)	0,06	m²	R$ 4,67
TAXA DE REFORMA			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TAXA DE REFORMA	0,02	metragem	R$ 1,56
TAXA DE AMPLIAÇÃO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TAXA DE ALINHAMENTO	0,06	metro linear	R$ 4,67
TAXA DE EXECUÇÃO OBRA	0,02	metragem	R$ 1,56
CONCLUSÃO DE OBRA			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
VISTORIA DE CONCLUSÃO	0,019	m²	R$ 1,48
HABITE-SE			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
NÃO POSSUI			

DESMEMBRAMENTO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TX ANÁLISE DE PROJETO	4	fixo	R$ 311,44
TAXA DESMEMBRAMENTO	0,0015	m²	R$ 0,12
UNIFICAÇÃO DE ÁREA			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TX ANÁLISE DE PROJETO	4	fixo	R$ 311,44
LOTEAMENTO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TX DE ANÁLISE DE PROJETO	4	Fixo	R$ 311,44
TAXA LOTEAMENTO	0,0015	m²	R$ 0,12
MEDIDAS E CONFRONTANTES			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
TAXA DE MED E CONF	0,0125	metragem	R$ 0,97
PRORROGAÇÃO DE PRAZO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
NÃO POSSUI			R$ 0,00
CONSTRUÇÃO DE MURO			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
ALINHAMENTO	0,044	metro	R$ 3,43
EXECUÇÃO DE OBRA	0,019	metro	R$ 1,48
ALTERAÇÃO DE FACHADA			
TIPO	**VRM**	**MEDIDA**	**VALOR EM REAIS**
NÃO POSSUI			

Referência – Lei Complementar 15/2019 Código de Obras do Município de Palmeira.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:69A6E99A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 028/2022

2º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA – IPAC.

De um lado, o**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela sua secretária Adélia Paixãoe de outro lado O Instituto Paranavaí de Arte e Cultura - IPAC,pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.796.692/0001-14, neste ato representado por seu representante legal Ronaldo da Silva Nogueira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.585.023-5 SSP/ PRinscrito no CPF/MF sob nº. 061.802.359-37, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 028/2022, no valor de R$642.712,46 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
1.1– VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$ 29.608,20**
1.1	Material de uso consumo	R$ 26.808,20
1.2	Material de expediente/papelaria	R$ 2.800,00
2	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$ 19.400,00**
2.1	Serviços de escritório de contabilidade	R$ 14.400,00
2.2	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	R$ 5.000,00
3	**Vencimentos e Salários**	**R$ 593.704,26**
3.1	Pessoal	R$ 240.085,68
3.2	13°	R$ 24.223,24
3.3	INSS	R$ 98.743,39
3.4	FGTS	R$ 45.564,72
3.5	PIS	R$ 4.487,23
3.6	Indenizações Trabalhistas (Multa e rescisões)	R$ 180.600,00
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 642.712,46**

RECURSOS			
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE DE ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Investimento	Equipamentos / Material Permanente	0	0,00
Custeio	Material de Consumo	2	R$ 29.608,20
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6	R$ 593.704,26
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2	R$ 19.400,00
TOTAL RECURSOS		**15**	**R$ 642.712,46**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 02/05/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 23 de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

RONALDO DA SILVA NOGUEIRA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1211CC00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 01 RPPS

Exercício de 2022

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/12/2022 até 29/12/2022

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL													
1	Decreto 000001/22	000784/21	Suplementar	26/12/22	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	100.000,00	4	2.050	3.1.90.01.00.00.00.00	2040 - RPPS - Exercicio Corrente	000000 - Sem detalhamento das destinações de
Total da entidade:								100.000,00					

RESUMO			
Suplementar:	100.000,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
	Subtrair dotação transferida:		0,00
	Superávit financeiro:		0,00
	Excesso de arrecadação:		100.000,00
	Operações de crédito:		0,00
	Convênio:		0,00
	Art.41 III Lei 4.320:		0,00

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:E1144B02

